



Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO

EDITAL

PRELIMINAR

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 000028/2022
Processo(s) Administrativo(s) Nº 001263/2022
ID CIDADES: 2022.054E0700001.02.0029

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO LOTE
Modo de disputa **ABERTO**

Parte Preliminar

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 01/07 /2022.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão de disputa. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** As 09h do dia 14 de Julho de 2022

REFERENCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL/PLATAFORMA: Portal do Bolsa de Licitações - BLL (www.bll.org.br <<http://www.bll.org.br>>)



EDITAL

EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria 0233/2022, com interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, torna notório que, na data, horário e local, abaixo assinalados, realizará licitação de **REGISTRO DE PREÇOS** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO LOTE**, a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis nºs 10.520/02 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações, Decreto Municipal nº 083 de 28 de março de 2020, aplicando, subsidiariamente, Lei 8.666/93 e tudo em conformidade com o Processo 001263/2022.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é: O **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

A presente licitação será realizada com o critério de julgamento por "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima, observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração. O critério de julgamento adotado terá observância às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e seus preços.

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas para atender esta licitação, estarão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, conforme a seguir:

FICHA 000000271

Órgão :080000- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 080100- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função:15- URBANISMO

Subfunção: 451- INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa:0022- MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Projeto/atividade:1.005- CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

Elemento de despesa:33903000000- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso:154000000000- TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencham os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de



EDITAL

licitação. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará ao Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

2.8 **A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá**, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que, cumpram satisfatoriamente os termos do Edital.

a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:

1. Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotes licitados, não havendo exclusividades ou restrições.

2. No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

3.5 No que couber, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

3.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.6.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



EDITAL

- 3.6.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.6.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.6.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.6.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.7 **Qualquer dúvida** em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) **3097-4600** ou (41) **8435-0451**, ou, através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bll.org.br <<mailto:contato@bll.org.br>>.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **OBRIGATORIAMENTE** e concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, a inserção no campo "**OUTROS DOCUMENTOS**" de manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzidos do fabricante do produto. (SE FOR O CASO)

4.1.1 - "A empresa participante do certame não deve ser identificada". (Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.2 - Caso o Licitante **NÃO** apresente por meio do sistema e no ato e em conformidade com o item 4.1, todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, ou ausente algum documento, este será declarado **INABILITADO** no momento oportuno.

4.1.3 - Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **DEVERÃO** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante além de cadastrar seus preços na plataforma no campo LOTES onde será disputado os lances, deverá **TAMBÉM** enviar/anexar sua proposta "**física**" devidamente preenchida, no sistema eletrônico no campo "**documentos exigidos e anexados pelo participante**", contendo em sua proposta física ao menos os seguintes campos abaixo:

5.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;

5.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;

5.1.4. Valor unitário contendo até duas casas decimais;

5.1.5. Valor total do item ou lote, e;

5.1.6. Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);



EDITAL

- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.
- 5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do LOTE.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.12. O Critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme definido neste Edital e seus



EDITAL

anexos.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14. **Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.** O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.21.1. no país;

6.21.2. por empresas brasileiras;

6.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço.

6.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



EDITAL

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6.1. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS e AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

A) - Ao término da fase de DISPUTA, o pregoeiro irá SUSPENDER o certame para encaminhamento dos autos até a SECRETARIA SOLICITANTE, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**, que PODERÁ solicitar da **empresa arrematante** a apresentação de amostra para análise técnica do material cotado (01 unid.de cada item), sem ônus para SECRETARIA, a ser enviado pelo Licitante nos prazos definidos pela(s) Secretaria(s), para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento aos requisitos técnicos exigidos no edital e qualidade do produto proposto, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

A1) A Comissão de Licitação fará uma breve análise dos documentos de habilitação das empresas arrematantes para instruir a Secretaria quanto os melhores colocados dos itens/lotos.

A2) Em caso de não apresentação de algum dos documentos de habilitação pela empresa arrematante, este será INABILITADO, sendo conferido o prazo de recurso em conformidade ao item 10.5, 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3 deste edital.

B) - As condições de entrega e exigência, tais como horários de recebimento, local de recebimento serão fornecidos pela(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**, sendo a responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados inteiramente e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**.

C) - No caso das amostras do arrematante da licitação não forem aprovadas e forem convocados os classificados em 2º (segundo) lugar o Departamento de Licitações enviará a convocação.

D) - Após a análise técnica do material amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

E) - A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS** ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDA DO CERTAME, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02. A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

F) - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

G) - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, **conforme o aplicável.**

7.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará, juntando nos autos, a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Todos os documentos de Habilitação constante neste tópico (ITEM 08) DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ser anexados e apresentados no ato do cadastro da proposta, em conformidade com o item 4.1. Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.



EDITAL

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital por via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. As empresas deverão apresentar no sistema do certame, apenas os documentos constantes neste Item 08 - HABILITAÇÃO do edital, mesmo que o sistema apresente oportunidades de outros documentos que não fazem relação ao presente item.

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.5.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

8.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.6.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

8.6.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

8.7. REGULARIDADE CADASTRAL:



EDITAL

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.8.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social.

8.8.3. Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.

8.8.4. **Apresentação de folha de calculo**, visando a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

LG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

LC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.5. As empresas que na "**folha de calculo-índices**", apresentarem resultado inferior ou igual a 01(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente vencido.

8.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES

8.9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

8.9.2. Apresentação da **DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO ANEXO) abaixo:**

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal - Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615.

8.9.3. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida



EDITAL

pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro PODERÁ solicitar da licitante declarado vendedor, a sua proposta final, devendo encaminhar no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, contendo o valor vencedor e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo máximo de 15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada e RESUMIDA, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



EDITAL

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.5. DOS RECURSOS NOS CASOS DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS/PROSPECTOS

10.5.1. Encerrada a FASE DE DISPUTA, o pregão será SUSPENSO para que a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS faça(m) o requerimento de entrega e avaliação da AMOSTRAS dos produtos ora solicitados inicialmente de cada licitante considerado ARREMATANTE deses itens/lotos.

10.5.2. Após a Avaliação das amostras feita pela Secretaria, será lavrada nova ata onde, dentre outras, constará as informações pertinentes quanto a avaliação das amostras ou dos prospectos extraídas do documento emitido pelo(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS; a classificação de cada licitante e os valores obtidos por cada um e; as empresas VENCEDORAS do certame.

10.5.3. Desta declaração de Vencedor, será dado publicidade através de Diário Oficial do Estado e/ou Amunes e/ou email direto dos licitantes, onde será aberto prazo para apresentação de RECURSOS

10.5.4. Aquele licitante que tiver o interesse em recorrer, terá, a partir da PUBLICAÇÃO nos meios definidos no item acima, o prazo de três dias para apresentar as suas razões, via email: licitacao@pedrocanario.es.gov.br <<mailto:licitacao@pedrocanario.es.gov.br>> ou em protocolo geral do município, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelos mesmos moldes, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda podendo ser via publicação na AMUNES.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) ou pela autoridade superior competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.



EDITAL

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Secretaria Gestora da ARP.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE

14.1. A entrega dos materiais será programada em conformidade com a determinação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**, sendo entregue os quantitativos conforme pedido da Secretaria.

14.2 Os materiais serão entregues na data programada e no endereço indicado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**, obedecendo aquilo que consta no Termo de Referência e afins;

14.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

14.4 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

14.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.6 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1.

Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

15.3. O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

15.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei 8.666 e contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;



EDITAL

- 19.1.3. apresentar documentação falsa;
- 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6. não mantiver a proposta;
- 19.1.7. cometer fraude fiscal;
- 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 19.4.2. Multa de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Pedro Canário-ES, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação "deverá" ser realizada exclusivamente através do e-mail: protocolo@pedrocanario.es.gov.br, ou, por petição dirigida e protocolada no endereço da SEDE da Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES, não sendo aceitos



EDITAL

outros meios a não ser os aqui definidos.

20.3. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do e-mail: licitação@pedrocanario.es.gov.br.

20.6. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.BLL.ORG.BR <<http://www.BLL.ORG.BR>> e no www.pedrocanario.es.gov.br <<http://www.pedrocanario.es.gov.br>> (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

- 21.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 21.12.3. ANEXO II - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados
- 21.12.4. ANEXO III - Modelo de proposta;
- 21.12.5. ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificada
- 21.12.6. ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 21.12.7. ANEXO VI - Minuta de Contrato

Pedro Canário/ES, 01 de julho de 2022

**LUIZ CARLOS DADALTO FILHO
Pregoeiro**



EDITAL

ANEXO I - Termo de Referência

Informações Preliminares do TR

Prazo de Vigência do Contrato/Prazo de Execução: 12 meses Sistema de Registro de

Preços: SIM

Modo de Fornecimento: PARCELADO Serviço Contínuo: NÃO

Licenciamento Ambiental: NÃO Admite Consórcio: NÃO

**Estudo Técnico Preliminar (ETP): NÃO Admite Subcontratação:
NÃO**

Houve Audiência Pública: NÃO Observações:

1. DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA (AQUISIÇÃO)

Aquisição de Materiais de Construção por Sistema de ATA de Registro de Preço - ARP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinado a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida visa suprir o atendimento da demanda da estrutura municipal em suas atividades rotineiras ao bem do serviço público, visando proporcionar a Secretaria o bom andamento dos trabalhos. Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para as melhorias ficando clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a infraestrutura se constitui como uma das principais atribuições desta secretaria.

A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento do objeto acima mencionado obedecerá às normas e procedimentos administrativos das Leis 10.52/2002 e 8.666/1993 e suas alterações.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO POR ITEM OU LOTE**, ficando a critério do Responsável pelo Departamento de Licitação definir.

4. A DESCRIÇÃO DOS OBJETOS



EDITAL

Conforme especificações do Anexo I

5. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

A entrega dos produtos deverá ser realizada no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, localizado à RUA DR DEODATO VITAL DOS ANJOS, S/N, NOVO HORIZONTE, PEDRO CANÁRIO/ES, CEP. 29.970-

00. HORÁRIO PARA ENTREGA DAS 08H00MINH AS 10H00MINH e 14H00MINH AS 16H00MINH DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência

Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;

Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada equipamento;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir,

separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

Será recusado produto deteriorado ou avariado;

A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na Lei de Licitações. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96 da Lei nº 8.666/1993;

A entrega dos produtos, no local indicado pela ADMINISTRAÇÃO, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra, instalação, montagem e produtos necessários.

6. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO

Todos os equipamentos deverão ser garantidos pelo prazo de 30 (trinta) dias, para o item a ser adquiridos, a partir do recebimento definitivo. A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia; durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.



EDITAL

7. DA AMOSTRA/PROSPECTO

Ao término da fase de DISPUTA e após receber o processo do pregoeiro a SECRETARIA **PODERÁ** solicitar da **empresa arrematante** a apresentação de amostra para análise técnica do material cotado (01 unid.de cada item), sem ônus para SECRETARIA, a ser enviado pelo Licitante nos prazos definidos pela(s) Secretaria(s), para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento aos requisitos técnicos exigidos no edital e qualidade do produto proposto, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

A secretaria irá encaminhar e-mail ao arrematante, solicitando a entrega o envio da amostra dos produtos arrematados, que deverão ser entregues no prazo de 5 (três) dias uteis na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Rua São Rafael, s/n, Colina - Pedro Canário /ES.

A avaliação dos produtos apresentados inteiramente e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela **SECRETARIA**.

No caso das amostras do arrematante da licitação não forem aprovadas e forem convocados os classificados em 2º (segundo) lugar o Departamento de Licitações enviará a convocação.

Após a análise técnica do material amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDA DO LOTE ARREMATADO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

A entrega deverá ser feita, PARCELADA no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho; podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

Os equipamentos serão recebidos PROVISORIAMENTE, mediante recibo, tendo o prazo de 15 (dez) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas nesta contratação;

O recebimento provisório dos equipamentos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria;

Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou

totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para a ADMINISTRAÇÃO, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

Somente após a verificação do enquadramento dos produtos/equipamentos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições



EDITAL

satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art.73 da Lei nº 8.666/1993;

Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os equipamentos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

- Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das

disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

- Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;
- Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da ADMINISTRAÇÃO, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo de Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da ADMINISTRAÇÃO e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;

Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho; Agendar e entregar os equipamentos nos prazos estipulados neste Instrumento;



EDITAL

Indicar o endereço, telefone/fax, e-mail e pessoa de contato para relacionar-se com a ADMINISTRAÇÃO, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações;

Fornecer manual com orientações para manutenção/limpeza, discriminando os materiais a serem utilizados, restrições e demais cuidados para a permanência do período de garantia estabelecido na proposta da CONTRATADA;

Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às reclamações;

Providenciar (CONTRATADO) o conserto imediato do equipamento em caso de defeito durante a vigência da garantia, contado da comunicação via e-mail ou outro meio idôneo;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da ADMINISTRAÇÃO;

Transportar os equipamentos e disponibilizar mão de obra para a entrega;

Custear o frete relativo à devolução dos equipamentos defeituosos dentro do prazo de garantia;

Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação do serviço, por intermédio do representante designado pela administração;

Exercer a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados;

Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados e materiais fornecidos em desacordo;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Solicitar ao preposto sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação do fornecimento e serviços prestados pela CONTRATADA;

Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimento necessários à realização do objeto contratual;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas contratuais e legais, permitindo acesso de seu pessoal técnico, de modo a viabilizar a prestação dos serviços; Controlar todos os pedidos de serviço e produtos, para posterior conferência com a nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

10. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se as penalidades constantes no art. 7º da Lei 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a



EDITAL

saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município;
- b) Multa
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado par início na execução do contrato, que será calculada pela formula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente M: = Valor da multa, C= valor da obrigação e D= número de dias em atraso;

Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor unitário de cada fornecimento ou prestação de serviços realizados fora do prazo estabelecido no Termo de Referência;

Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em prestar os serviços previstos neste Termo de Referência ou os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;
- c) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES por um período de até 02 (dois) anos, no caso de recusa quanto à prestação dos serviços e

fornecimentos, assim como os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos caos de pratica de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;
- e) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/2002 pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93;

As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração depois da devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa previa;

A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razoes de defesa;

O prazo para apresentação de defesa previa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei 8.666/93;

A aplicação da sanção declarada de inidoneidade compete exclusivamente ao Secretário da Secretaria Solicitante, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida depois de 02 (dois) anos de sua aplicação.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos mensais serão efetuados mediante o fornecimento a secretaria solicitante, de NOTA FISCAL ELETRONICA para o fornecimento de produtos ou NOTA FISCAL para a prestação de serviços, juntamente com o



EDITAL

relatório gerencial das despesas emitido pela CONTRATADA, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 30 (Trinta) dias úteis após a respectiva apresentação;

Depois do 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times \frac{ND}{100}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso, ND = Número de dias em atraso;

Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais) será solicitada à empresa CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

A NOTA FISCAL ELETRONICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado a Administração, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

A Administração poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe for devido pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

No texto da NOTA FISCAL ELETRONICA/NOTA FISCAL, deverão constar, obrigatoriamente, o número do contrato (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por Ordem Bancária/ Transferência Bancária;

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta do orçamento da Secretaria para o corrente exercício, sendo:

Órgão: Secretaria Municipal de Obra Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: Construção, Reforma, Manutenção dos Prédios Públicos Fonte de recurso: 15400000000 -

Transferência da União Referente Royalties do Petróleo

Ficha: 0000271

Código: 3390300000 - Material de Consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria Solicitante com o servidor André de Jesus Silva no endereço: São Rafael, s/nº, Bairro Colina Pedro Canário/ES, CEP 29.970-000 e-mail: obras@pedrocanario.es.gov.br, <mailto:obras@pedrocanario.es.gov.br> por telefone (27) 3764-1431

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

HELOISA COSTA RODEX - Auxiliar Administrativo

Pedro Canário 30 de março de 2022



EDITAL

Assinado por ANDRE DE JESUS SILVA 117.860.427-62
Prefeitura Municipal de Pedro Canário 30/03/2022 10:18:33

ANDRÉ DE JESUS SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Decreto nº 008/2022

ANEXO I - RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
Lote 1			
1	AREIA BRANCA PARA REBOCO	M3	1000
2	BRITA Nº 0	M3	500
3	BRITA 01 - DE 9,5 MM A 19 MM.	M3	400
4	BRITA 02 - DE 19 MM A 25 MM.	M3	300
5	PÓ DE PEDRA (AREIA ARTIFICIAL) COM DIMENSÃO NOMINAL INFERIOR A 0,075MM .	M3	1000
Lote 2			
6	CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I - SACO 20 KG	SC	500
7	CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC II - SACO 20 KG	SC	600
8	CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC III - SACO 20 KG	SC	400
9	CIMENTO CP II - 40 - SACO 50 KG	SC	1000
10	ARGILA PARA REBOCO SACO COM 20 KG	SC	500
11	FILITO AGROFILITO PARA REBOCO SACO COM 17 KG	SC	500
Lote 3			
12	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS - 10X20X20CM	UND	10.000
13	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS - 10X20X40CM (LAJOTÃO)	UND	15.000
14	BLOCO DE CONCRETO, COM DIMENSÕES DE 09 X 19 x 39	UND	5.000
15	BLOCO DE CONCRETO, COM DIMENSÕES DE 14 X 19 x 39	UND	5.000
16	BLOCO DE VIDRO TRANSPARENTE ONDULADO.	UND	200
17	CANALETAS (TIPO BLOCO) DE CONCRETO 14X19X39.	UND	3000
18	(COBOGÓ VAZADO DE CONCRETO QUADRICULADOS 16 FUROS 39X39CM	UND	200
19	COBOGÓ VAZADO DE CERÂMICA DIAGONAL REDONDODOS 25,0CM X 18,0CM X 6,8CM	UND	100
Lote 4			
20	PORTA DE MADEIRA LISA 70 X 210 CAPA DE ANGELIM.	UND	50
21	PORTA DE MADEIRA LISA 80 X 210 CAPA DE ANGELIM.	UND	100
22	PORTA DE MADEIRA LISA 100 X 210 CAPA DE ANGELIM.	UND	100
23	PORTA DE MADEIRA LISA 80 X 210.	UND	100

EDITAL

24	PORTA DE MADEIRA LISA 60 X 210.	UND	20
25	PORTA DE MADEIRA LISA 70 X 210.	UND	20
26	DOBRADIÇA PARA PORTA DE MADEIRA EM AÇO CARBONO POLIDA, , KIT COM 3 DOBRADIÇAS, COM MÍNIMO DE 18 PARAFUSOS.	UND	300
27	PORTA EM MADEIRA DE LEI, (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE)ESP. 30 MM 70 X 2.1M;	UND	50
28	PORTA EM MADEIRA DE LEI, (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE)ESP. 30 MM 80 X 210 CM;	UND	80
29	JOGO DE ALIZAR DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COTENDO 2 PEÇAS DE 5 X 1,5 X 220 CM E 1 PEÇA DE 5 X 1,5 X 100 CM	UND	200
30	JOGO DE ALIZAR DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COTENDO 2 PEÇAS DE 7 X 1,5 X 220 CM E 1 PEÇA DE 7 X 1,5 X 100 CM	UND	200
31	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE COMUM PARA PORTA INTERNA, REF. IMAB, STAN, ALIANÇA OU EQUIVALENTE.	UND	100
32	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE COMUM PARA PORTA EXTERNA, REF. IMAB, STAN, ALIANÇA OU EQUIVALENTE;	UND	100
33	JOGO DE ADUELA (JEQUITIBÁ, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE),COMPOSTO POR 2 PEÇAS COM 2,40M E 1 PEÇA COM 1M NA EXPESSURA: 30MM E LARGURA 13CM.	UND	100
34	KIT TRILHO C/ SUPORTE SUSPENSO PORTA DE CORRER DE MADEIRA CONTENDO: 01 TRILHO EM ALUMINIO CRU COM 2MT DE COMPRIMENTO (INTEIRO, SEM CORTES) + 02 PEÇAS (1 PAR) DA ROLDANA 4 RODAS + 2 LIMITADOR DE PORTA + 1 GUIA INFERIOR PARA PORTA DE CORRER DE 4CM NA COR ALUMINIO E 04 SUPORTES EM ALUMINIO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA	UND	20
Lote 5			
35	TAMPA PVC PARA RALO 100X100MM	UND	20
36	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO/PIA; BITOLA: 1/2"; COR: BRANCO; MATERIAL:ROSCA: 1/2 BSP; FORMATO: BICA BAIXA PARA CUBA. COM CONJUNTO DE FIXAÇÃO	UND	50
37	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO 175G	UND	30
38	SIFÃO PVC PADRÃO POPULAR P/LAVATÓRIO 1X1	UND	30
39	TUBO PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO 20MM, ÁGUA FRIA VARA DE 6M.	UND	100
40	TUBO PVC , DIÂMETRO 25MM, ÁGUA FRIA VARA DE 6M;	UND	100
41	JOELHO DE PVC DE 20MM	UND	100
42	TAMPÃO SOLDÁVEL DE 20MM	UND	30
43	TAMPÃO SOLDÁVEL DE 25MM	UND	30
44	TAMPÃO SOLDÁVEL DE 32MM	UND	30
45	TAMPÃO SOLDÁVEL DE 50MM	UND	30
46	TAMPÃO PLUG DE ROSCA DE 20MM	UND	30
47	TAMPÃO PLUG DE ROSCA DE 25MM	UND	30
48	TAMPÃO PLUG DE ROSCA DE 32MM	UND	30
49	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM.	UND	100
50	TE DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UND	100
51	TE DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM.	UND	100
52	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	100

EDITAL

53	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 25MM.	UND	100
54	FITA PARA VEDAÇÃO, TEFLON, 0,1 ROLO COM 50M.	RL	100
55	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC 1/2 X 50CM	UND	50
56	PADRÃO DE ENTRADA D ÁGUA COM CAVALETE DE PVC DIÂMETRO 3/4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CESAN, INCLUSIVE TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA, EXCLUSIVE ABRIGO.	UND	20
57	TORNEIRA (25MM) DE JARDIM	UND	50
58	TUBO SOLDÁVEL DE 50 MM	UND	50
59	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO 50MM.	UND	50
60	TE DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UND	50
61	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 50MM.	UND	50
62	LUVA DE PVC DE CORRER 50MM MARROM.	UND	50
63	LUVA LR ROSCA EXTERNA 1/2" X 25MM	UND	50
64	LUVA LR ROSCA EXTERNA 3/4" X 25MM	UND	50
65	LUVA LR ROSCA INTERNA 25 X 3/4"	UND	50
66	LUVA LR ROSCA INTERNA 25 X 1/2"	UND	50
67	JOELHO LR DE 25 X 1/2"	UND	50
68	JOELHO LR DE 25 X 3/4"	UND	50
69	REGISTRO DE PVC ESFERA SOLDÁVEL DE 20MM.(TIGRE, CORONA, AMANCO OU EQUIVALENTE)	UND	30
70	REGISTRO DE PVC ESFERA SOLDÁVEL DE 25MM.(TIGRE, CORONA, AMANCO OU EQUIVALENTE)	UND	30
71	REGISTRO DE PVC ESFERA SOLDÁVEL DE 32MM.(TIGRE, CORONA, AMANCO OU EQUIVALENTE)	UND	30
72	REGISTRO DE PVC ESFERA SOLDÁVEL DE 50MM COM UNIÃO.(TIGRE, CORONA, AMANCO OU EQUIVALENTE)	UND	30
73	REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA METAL DE 1/2"	UND	30
74	REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA METAL DE 3/4"	UND	30
Lote 6			
75	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100MM X 6M.	UND	100
76	JOELHO DE PVC BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100MM.	UND	30
77	TE DE PVC BRANCO, PARA DIÂMETRO 100MM.	UND	20
78	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 150MM (6), INCLUSIVE CONEXÕES	UND	100
79	JOELHO DE PVC BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 150MM.	UND	30
80	TE DE PVC RÍGIDO BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 150MM.	UND	20
81	LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO , PARA ESGOTO 100MM.	UND	20
82	LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO , PARA ESGOTO 150MM.	UND	20
83	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 200MM X 3M.	UND	20
84	LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO , PARA ESGOTO 200MM.	UND	5
85	TE DE PVC RÍGIDO BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 200MM.	UND	15
86	JOELHO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO, DIAMETRO 200MM.	UND	5
Lote 7			
87	CAIBRO 5X7CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE).	M	100



EDITAL

88	CAIBRO 8X8CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE).	M	1000
89	PEÇA 12X6CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE).	M	100
90	PEÇA 12X8CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE).	M	100
91	PEÇA 15X6CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE).	M	100
92	PEÇA 25X6CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE).	M	100
93	RIPA EM MADEIRA DE LEI, 1 X 5 CM	M	100
94	RIPÃO 2X5CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE).	M	100
95	TÁBUA DE MADEIRA (CEDRINHO)15X2CM COM 3 METROS	UND	300
96	TÁBUA DE MADEIRA (CEDRINHO)20X2CM COM 3 METROS	UND	100
97	TÁBUA DE MADEIRA (CEDRINHO) 30X2CM COM 3 METROS	UND	500
Lote 8			
98	MASSA CORRIDA PVA	SC	400
99	MASSA CORRIDA ACRILICA	SC	100
100	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO NEVE; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709.	LT	100
101	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: AZUL- LUA DO SERTÃO; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709.	LT	20
102	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO GELO; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709.	LT	100
103	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: AMARELO FREVO; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709.	LT	20

EDITAL

104	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: PALHA; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M ² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709.	LT	10
105	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: VERDE; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M ² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709	LT	20
106	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: ROSA AÇAÍ; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M ² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709.	LT	20
107	TINTA PARA PISO; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: CINZA; COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA; FINALIDADE: PARA PISOS CIMENTADOS, ÁREAS DE LAZER; QUADRAS POLIESPORTIVAS E DEMARCAÇÃO DE GARAGENS; RESISTENTES AO TRÁFEGO DE PESSOAS (TEMPO DE SECAGEM DE 48 HORAS), VEÍCULOS (TEMPO DE SECAGEM DE 72 HORAS) E INTEMPÉRIES; RENDIMENTO ENTRE 300 E 380M ² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.6	LT	100
108	TINTA PARA PISO; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: VERDE; COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA; FINALIDADE: PARA PISOS CIMENTADOS, ÁREAS DE LAZER; QUADRAS POLIESPORTIVAS E DEMARCAÇÃO DE GARAGENS; RESISTENTES AO TRÁFEGO DE PESSOAS (TEMPO DE SECAGEM DE 48 HORAS), VEÍCULOS (TEMPO DE SECAGEM DE 72 HORAS) E INTEMPÉRIES; RENDIMENTO ENTRE 300 E 380M ² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.6	LT	20
109	TINTA PARA PISO; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: AMARELO DEMARCAÇÃO; COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA; FINALIDADE: PARA PISOS CIMENTADOS, ÁREAS DE LAZER; QUADRAS POLIESPORTIVAS E DEMARCAÇÃO DE GARAGENS; RESISTENTES AO TRÁFEGO DE PESSOAS (TEMPO DE SECAGEM DE 48 HORAS), VEÍCULOS (TEMPO DE SECAGEM DE 72 HORAS) E INTEMPÉRIES; RENDIMENTO ENTRE 300 E 380M ² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.6	LT	20

EDITAL

110	TINTA PARA PISO; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO GELO; COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA; FINALIDADE: PARA PISOS CIMENTADOS, ÁREAS DE LAZER; QUADRAS POLIESPORTIVAS E DEMARCAÇÃO DE GARAGENS; RESISTENTES AO TRÁFEGO DE PESSOAS (TEMPO DE SECAGEM DE 48 HORAS), VEÍCULOS (TEMPO DE SECAGEM DE 72 HORAS) E INTEMPÉRIES; RENDIMENTO ENTRE 300 E 380M ² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.6	LT	20
111	TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: AMARELO OURO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ALQUÍDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS; RENDIMENTO ENTRE 50 A 80 M ² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	LT	20
112	TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: BRANCO NEVE; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ALQUÍDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS; RENDIMENTO ENTRE 50 A 80 M ² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	LT	100
113	TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: BRANCO GELO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ALQUÍDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS; RENDIMENTO ENTRE 50 A 80 M ² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	LT	100
114	TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: CINZA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ALQUÍDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS; RENDIMENTO ENTRE 50 A 80 M ² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	LT	50
115	TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: VERDE FOLHA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ALQUÍDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS; RENDIMENTO ENTRE 50 A 80 M ² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	LT	50

EDITAL

116	TINTA VERNIZ PARA MADEIRA; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COMPOSIÇÃO DE RESINA ALQUÍDICA, ÓLEOS VEGETAIS, PIGMENTOS INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGANOMETÁLICOS; INDICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRA; RENDIMENTO ENTRE 70 A 110 M ² POR DEMÃO; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.3.1.	LT	100
117	ZARCÃO: FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; À BASE DE ZARCÃO ANTIFERRUGEM; TONALIDADE: MARROM; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA; ÓLEO VEGETAL; SEMI SECATIVO; LINHA PREMIUM; SECAGEM AO TOQUE DE 4 HORAS E FINAL DE 24 HORAS; INDICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES FERROSAS EXTERNAS E INTERNAS; DILUENTE INDICADO: SOLVENTE THINNER SEM BENZENO; RENDIMENTO ENTRE 150 E 275 M ² ; ACONDICIONADO EM LATAS DE 18 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.1.1.2.	LT	50
118	THINNER, TIPO SOLVENTE VOLÁTIL INCOLOR; LÍMPIDO; INFLAMÁVEL; CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES QUÍMICAS: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTERES E CETONAS; APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA; ISENTO DE SOLVENTES CLORADOS E BENZENO; ODOR CARACTERÍSTICO; INDICAÇÃO: PARA DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS, COMO ESMALTE E PRIMERS, DESENGRAXANTES, E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS; ACONDICIONADA EM LATA, GALÃO OU TAMBOR DE 5 LITROS; COM CERTIFICADO ISO 9001 IMPRESSO OU ESTAMPADO NA EMBALAGEM; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA ABNT NBR 14725.	LT	50
119	THINNER, TIPO SOLVENTE VOLÁTIL INCOLOR; LÍMPIDO; INFLAMÁVEL; CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES QUÍMICAS: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTERES E CETONAS; APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA; ISENTO DE SOLVENTES CLORADOS E BENZENO; ODOR CARACTERÍSTICO; INDICAÇÃO: PARA DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS, COMO ESMALTE E PRIMERS, DESENGRAXANTES, E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS; ACONDICIONADA EM LATA, GALÃO OU TAMBOR DE 5 LITROS; COM CERTIFICADO ISO 9001 IMPRESSO OU ESTAMPADO NA EMBALAGEM; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA ABNT NBR 14725.	LT	30
120	CAL HIDRATADO SACO 7 KG	SC	1000
121	FIXADOR DE CAL 150 ML	UND	600
122	BROXA RETANGULAR TRINCHA PARA PINTURA DE CAL, CERDAS MACIAS, DIMENSÕES: 155X55MM	UND	200
123	LIXA PARA MASSA 80 225X275 3M	UND	200
124	LIXA PARA MASSA 100 225X275 3M	UND	200
125	LIXA PARA MASSA 120 225X275 3M	UND	200
126	LIXA PARA MASSA 150 225X275 3M	UND	200
127	LIXA PARA FERRO 40	UND	150
128	LIXA PARA FERRO 80	UND	150
129	LIXA PARA FERRO 100	UND	150
130	LIXA PARA FERRO 120	UND	150
Lote 9			

EDITAL

131	PROJETOR/REFLETOR RETANGULAR CORPO / LATERAIS 100% ALUMÍNIO - SOQUETE E40 PARA LAMPADAS DE 150W/ 250W/ 400W	UND	100
132	REFLETOR DE LED 100W, TIPO DE LED: SMD, FLUXO LUMINOSO DE NO MINIMO 9000 LUMENS, BIVOLT, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, VIDA ÚTIL DE NO MINIMO 30000 HORAS COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67.	UND	100
133	REFLETOR DE LED 200W, TIPO DE LED: SMD, FLUXO LUMINOSO DE NO MINIMO 19000 LUMENS, BIVOLT, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, VIDA ÚTIL DE NO MINIMO 30000 HORAS COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67.	UND	100
134	REFLETOR DE LED 300W, TIPO DE LED: SMD, FLUXO LUMINOSO DE 30000 LUMENS, BIVOLT, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, VIDA ÚTIL DE 50000 HORAS COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67.	UND	50
Lote10			
135	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, MATERIAL DO CONDUTOR: , fios de cobre . MATERIAL DO ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 70°C.	M	1000
136	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, MATERIAL DO CONDUTOR: , fios de cobre . MATERIAL DO ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 70°C.	M	1000
137	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4MM, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, MATERIAL DO CONDUTOR: , fios de cobre . MATERIAL DO ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 70°C.	M	500
138	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6MM, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, MATERIAL DO CONDUTOR: , fios de cobre . MATERIAL DO ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 70°C.	M	400
139	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10MM, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, MATERIAL DO CONDUTOR: , fios de cobre . MATERIAL DO ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 70°C.	M	300
140	CABO PARALELO 2X2,5MM	M	1000
141	FIO CABO FLEXIVEL PP 3 X 2,5MM	M	400
142	FIO CABO FLEXIVEL PP 3 X 4MM	M	200
143	CABO TRIFÁSICO 16 MM 200 M	M	500
144	CABO TRIFÁSICO 25 MM 200 M	M	500
145	CABO TRIFÁSICO 35 MM 200 M	M	500
Lote11			
146	FORRO PVC	M ²	1000
147	MOLDURA /RODA FORRA MEIA CANA DE PVC BRANCA BARRA COM 6M	M	700
148	EMENDA DE FORRO PVC	UND	500
149	ACABAMENTO CANTO EXTERNO DE PVC MEIA CANA 90°	UND	500
150	ACABAMENTO CANTO INTERNO DE PVC MEIA CANA 90°	UND	500
Lote12			
151	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM PVC, REVESTIMENTO EM POLIETILENO, ESTRUTURA OVAL, PRENDEDOR PARAFUSO/PORCA EM PVC, COR BRANCO.	UND	20
152	VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2 C/ ACABAMENTO CROMADO;.	UND	10
153	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA SOBREPOR BRANCA 6/9 LITROS COMPLETA	UND	30
154	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE KIT PARA FIXAÇÃO E ASSENTO EM PVC REVESTIDO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA;	UND	50

EDITAL

155	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE ENGATES CROMADOS	UND	30
156	CUBA LOUÇA DE EMBUTIR COMPLETA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	50
157	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA.	UND	20
158	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, VOGUE PLUS CONFORTO - LINHA CONFORTO, MOD P51, INCL. ASSENTO COM ABERTURA FRONTAL, REF.AP52, MARCA DE REF. DECA OU EQUIVALENTE	UND	20
159	CUBA DE AÇO INOX Nº 1(DIM.460X300X150)MM, MARCAS DE REFERÊNCIA FRANKE, STRAKE, TRAMONTINA, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL 31/2 E SIFÃO CROMADO 1 X 1/2, EXCL. TORNEIRA.	UND	20
160	CUBA EM AÇO INOX Nº 02(DIM.560X340X150)MM, MARCAS DE REFERÊNCIA FRANKE, STRAKE, TRAMONTINA, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL 31/2 E SIFÃO CROMADO 1 X 1/2, EXCL. TORNEIRA.	UND	20
161	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM UM BOJO, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO EM PVC	UND	20
162	LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	30
163	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	50
Lote13			
164	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 5/16X110MM, INCLUSIVE ARRUELA E BORRACHA	CJ	2000
165	PREGO POLIDO 12X12.	KG	25
166	PREGO POLIDO 15X12.	KG	25
167	PREGO POLIDO 17X21.	KG	25
168	PREGO POLIDO 18X27.	KG	25
169	PREGO POLIDO 19X36.	KG	50
170	PARAFUSOS DE 4,2X40MM PRODUZIDOS EM AÇO, COM CABEÇA CHATA PARA CHAVE PHILIPS. ACOMPANHA BUCHAS DE 6X30MM PARA FIXAÇÃO, PRODUZIDA EM NYLON.	UND	200
171	PARAFUSOS DE 5,5X50MM PRODUZIDOS EM AÇO, COM CABEÇA CHATA PARA CHAVE PHILIPS. ACOMPANHA BUCHAS DE 8X40MM PARA FIXAÇÃO, PRODUZIDA EM NYLON.	UND	500
172	PARAFUSOS COM CABEÇA SEXTAVADA DE 1/4X70MM, PRODUZIDOS EM AÇO. ACOMPANHA BUCHAS DE 10MM PARA FIXAÇÃO, PRODUZIDA EM NYLON;	UND	200
173	PARAFUSOS DE 5,5X70MM PRODUZIDOS EM AÇO, COM CABEÇA CHATA PARA CHAVE PHILIPS. ACOMPANHA BUCHAS DE 10MM PARA FIXAÇÃO, PRODUZIDA EM NYLON.	UND	200
Lote14			
174	TELHA DE FIBROCIMENTO, DIMENSÕES 110 CM, ESPESSURA 6MM. 244x	UND	1000
175	Telhas de fibrocimento ondulada com 2,44m(comprimento) x 0,50m (largura) e 4mm de espessura	UND	1000
176	CUMEEIRAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, DIMENSÕES MÍNIMAS 244 X 110CM, ESPESSURA 6MM.	UND	300



EDITAL

177	CUMEEIRAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, DIMENSÕES MÍNIMAS 305 X 110CM, ESPESSURA 6MM.	UND	300
Lote15			
178	ELETRODO 6013 2.5 MM CAIXA COM 5 KG	CX	20
179	ELETRODO 6013 3.25 MM CAIXA COM 5 KG	CX	15
180	ELETRODO 6013 4 MM LATA COM 20 KG	CX	10
181	ELETRODO 7018 2.5 MM CAIXA COM 5 KG	CX	20
182	ELETRODO 7018 3.25 MM CAIXA COM 5 KG	CX	15
183	ELETRODO 7018 4 MM CAIXA COM 5 KG	CX	10
Lote16			
184	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA 4 1/2" COM ESPESSURA DE 1MM PARA CORTE DE MATERIAIS EM AÇO CARBONO.	UND	100
185	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA 4 1/2" COM ESPESSURA DE 3MM PARA CORTE DE MATERIAIS EM AÇO CARBONO.	UND	100
186	DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA 4 1/2" PARA DESBASTE DE MATERIAIS EM AÇO CARBONO.	UND	70
187	Disco de DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA 4 1/2" TIPO FLAP, GRAO 80	UND	100
188	Disco de DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA 4 1/2" TIPO FLAP, GRAO 40	UND	100
189	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA 7" COM ESPESSURA DE 1MM PARA CORTE DE MATERIAIS EM AÇO CARBONO.	UND	100
190	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA 7" COM ESPESSURA DE 3MM PARA CORTE DE MATERIAIS EM AÇO CARBONO.	UND	100
191	DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA 7" PARA DESBASTE DE MATERIAIS EM AÇO CARBONO.	UND	70
192	DISCO PARA SERRA MARMORE SEGMENTADO VELOCIDADE MÁXIMA EM RPM: 15.000, DIÂMETRO DO DISCO: 110 MM - 4.3/8", DIÂMETRO DO FURO CENTRAL: 20 MM - 3/4", APLICAÇÕES EM CORTES DE CONCRETOS, REBOCOS, TIJOLOS, REFRAATÓRIOS E BASALTO E ASFALTO	UND	100
193	DISCO PARA SERRA MARMORE TURBO VELOCIDADE MÁXIMA EM RPM: 15.000, DIÂMETRO DO DISCO: 110 MM - 4.3/8", DIÂMETRO DO FURO CENTRAL: 20 MM - 3/4", APLICAÇÕES EM MARMORE E GRANITO.	UND	100
194	DISCO PARA SERRA MARMORE CIRCULAR VELOCIDADE MÁXIMA EM RPM: 15.000, DIÂMETRO DO DISCO: 185 MM, DIÂMETRO DO FURO CENTRAL: 20 MM, APLICAÇÕES EM MADEIRA COM 40 DENTES.	UND	20
195	DISCO DIAMANTADO TURBO DE 7" (177MM) PARA CORTE EM CONCRETO, DIMENSÕES: 18 X 18 0,01CM, 360 G)	UND	20
Lote17			
196	COLUNA PRONTA 6,3MM (1/4) 7X20 6M - CONFECCIONADA EM AÇO.	UND	100
197	COLUNA 10MM (3/8) 7X27 6M - CONFECCIONADA EM AÇO.	UND	150
198	COLUNA PRONTA 8MM (5/16) 6M - CONFECCIONADA EM AÇO.	UND	200
199	TRELIÇA 4,2MM CA60 - CONFECCIONADA EM AÇO.	UND	100
200	VARA DE VERGALHÃO COM 12 METROS 6,3MM(1/4") NERVURADO	UND	100
201	VARA DE VERGALHÃO COM 12 METROS 5/16" NERVURADO	UND	200
202	VARA DE VERGALHÃO COM 12 METROS 3/8" NERVURADO	UND	100
203	VARA DE VERGALHÃO COM 12 METROS 5/8" NERVURADO	UND	50
204	VARA DE VERGALHÃO COM 12 METROS 4.2MM NERVURADO	UND	100
Lote18			

EDITAL

205	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 32A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	20
206	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 50A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	20
207	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 32A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	20
208	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 50A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	20
209	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 67A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	20
210	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 80A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	20
211	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 32A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	50
212	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 50A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	30
213	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 67A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	30
214	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 80A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	20
215	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 100A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	50
216	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 200A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	10
217	CAIXA PARA PADRÃO MONOFÁSICO	UND	10
218	CAIXA PARA PADRÃO BIFÁSICO	UND	10
219	CAIXA PARA PADRÃO TRIFÁSICO	UND	20
220	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO).CERTIFICADO DE	UND	50
221	TOMADA 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO).CERTIFICADO DE	UND	150
222	TOMADA COM 2 ENTRADAS 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	150
223	TOMADA COM 2 ENTRADAS 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	150
224	INTERRUPTOR SIMPLES, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO	UND	100
225	INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	100
226	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS).	UND	100
227	PINO MACHO 10A 2P+T	UND	100
228	PINO MACHO 20A 2P+T	UND	100
229	TUBO ELETRODUTO PVC 3/4" 3M COM ROSCA	UND	50
230	TUBO ELETRODUTO PVC 1" 3M COM ROSCA	UND	50
231	TUBO ELETRODUTO PVC 1 1/2" 3M COM ROSCA	UND	50

EDITAL

232	TUBO ELETRODUTO PVC 2" 3M COM ROSCA	UND	50
233	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4" X 50M COR: AMARELO(COM QUALIDADE IGUAL OU EQUIVALENTE A FORTLEV, TIGRE E KORONA)	UND	50
234	ELETRODUTO CORRUGADO 1" X 50M COR: AMARELO(COM QUALIDADE IGUAL OU EQUIVALENTE A FORTLEV, TIGRE E KORONA)	UND	50
235	ELETRODUTO CORRUGADO 2" X 50M COR: PRETO (COM QUALIDADE IGUAL OU EQUIVALENTE A FORTLEV, TIGRE E KORONA)	UND	20
236	CAIXA PARA TOMADA 4 X 2 CM, COR AMARELO, COM SAIDA DE 1/2", 3/4" E 1".	UND	500
Lote 19			
237	LUMINÁRIA DE SOBREPOR SLIM G II 24W QUADRADA VIDA ÚTIL MINIMA DE 25000 HORAS	UND	150
238	LUMINÁRIA DE SOBREPOR SLIM G II 18W QUADRADA VIDA ÚTIL MINIMA DE 25000 HORAS	UND	150
239	LUMINÁRIA DE SOBREPOR SLIM G II 18W QUADRADA VIDA ÚTIL MINIMA DE 25000 HORAS	UND	150
240	LUMINÁRIA DE LED SLIM SOBREPOR LINEAR,12W, 30CM, BIVOLT, 6500K, VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS	UND	150
241	LUMINÁRIA DE LED SLIM SOBREPOR LINEAR,36W, 1,20M, BIVOLT, 6500K, VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS	UND	100
242	LUMINÁRIA DE LED SLIM SOBREPOR LINEAR,20W, 60CM, BIVOLT, 6500K, VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS	UND	100
243	LUMINÁRIA DE LED SLIM SOBREPOR LINEAR,18W, 60CM, BIVOLT, 6500K, VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS	UND	100
244	LAMPADA LED 30W BULBO E27 6500K BRANCO FRIO, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS.	UND	100
245	LAMPADA LED 50W BULBO E27 6500K BRANCO FRIO, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS.	UND	100
246	LAMPADA LED 15W BULBO E27 6500K BRANCO FRIO, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS.	UND	100
247	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	UND	20
248	CAIXA DE MEDIÇÃO BIFÁSICA	UND	20
249	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	UND	30
LOTE 20			
250	PISO PORCELANATO RETIFICADO ALTO TRAFEGO REVESTIMENTO BRILHANTE, FORMATO: 75 X 75CM, LINHA PREMIUN, COR: BRANCO	M ²	500
251	PISO PORCELANATO RETIFICADO ALTO TRAFEGO REVESTIMENTO BRILHANTE, FORMATO: 75 X 75CM, LINHA PREMIUN, COR: CINZA DAMME	M ²	500
252	PISO PORCELANATO RETIFICADO ALTO TRAFEGO REVESTIMENTO BRILHANTE, FORMATO: 75 X 75CM, LINHA PREMIUN, COR: MARMORE ESMALTADO	M ²	500
253	REVESTIMENTO ACETINADO BRANCO 32X57CM	M ²	500
LOTE 21			
254	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM MINÍMO 04 FOLHAS DE VIDRO DE 08MM LINHA 25, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 100CM X 120CM, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, ALIZAR, CAIXILHO E CONTRAMARCO	UND	50
255	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA.	M ²	50



EDITAL

256	JANELA DE MADEIRA JATOBÁ ALMOFADADA COM POSTIGO 2 FOLHAS 100X120CM	UND	50
257	JANELA DE MADEIRA JATOBÁ ALMOFADADA COM POSTIGO 2 FOLHAS 100X100CM	UND	50
258	VIDRO BLINDEX BASCULANTE DE 40X60 INCOLOR	UND	50
259	VIDRO BLINDEX BASCULANTE DE 60X60 INCOLOR	UND	100
260	PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 2,10 X 1,50 2 FOLHAS BRANCO COMPLETO COM: FERRAGENS NAS MEDIDAS, 1 FECHADURA ESCOVA DE VEDAÇÃO 5X5. 2 CUNHAS DE REGULAGEM 1 BATEDOR DE ROLDANA, 1 BATE DE BORRACHA, ETC.	UND	20
261	PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 2,10 X 2 4 FOLHAS SENDO 2 FIXOS E 2 DE CORRER BRANCO COMPLETO COM: 4 ROLDANAS EXCENTRICAS DE LATÃO. 1 FECHADURA ESCOVA DE VEDAÇÃO 5X5 BUCHAS, 4 CUNHAS DE REGULAGEM, 2 BATEDORES DE ROLDANA, 2 BATE DE BORRACHA, ETC.	UND	20
262	PUXADOR DE PORTA VIDRO E MADEIRA TUBULAR 50 CM, DISTANCIA ENTRE FUROS DE 20CM	UND	20
263	PAR DE PUXADOR INOX CHATO PERFIL RETANGULAR POLIDO COMPRIMENTO DE 60CM, DISTANCIA ENTRE FUROS DE 40CM.	UND	20
264	BARRA DE APOIO FIXA NO PISO FABRICADA COM TUBO DE AÇO INOX 304 POLIDO, DIAMETRO DO TUBO: 32 MM, SUPORTANDO ATÉ 180 KILOS, ALTURA DA BARRA DE APOIO FIXA NO PISO DO CHÃO ATÉ A BARRA É DE 73CM, COMPRIMENTO DA BARRA É DE 75CM.	UND	10
265	BARRAS ALÇAS DE APOIO FIXAÇÃO NA PAREDE 40CM PNE DEFICIENTE	UND	20
266	BARRAS ALÇAS DE APOIO FIXAÇÃO NA PAREDE 60CM PNE DEFICIENTE	UND	20
267	BARRAS ALÇAS DE APOIO FIXAÇÃO NA PAREDE 80CM PNE DEFICIENTE	UND	20



EDITAL

ANEXO II - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados

Lote	LOTE 01						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00013413	AREIA BRANCA PARA REBOCO <i>AREIA BRANCA PARA REBOCO</i>		M³	1.000		
00002	00013414	BRITA Nº 0 <i>BRITA Nº 0</i>		M³	500		
00003	00013415	BRITA 01 (9,5MM A 19MM) <i>BRITA 01 - DE 9,5 MM A 19 MM</i>		M³	400		
00004	00013416	BRITA 02 (19MM A 25MM) <i>BRITA 02 - DE 19 MM A 25 MM</i>		M³	300		
00005	00013417	PÓ DE PEDRA <i>PÓ DE PEDRA (AREIA ARTIFICIAL) COM DIMENSÃO NOMINAL INFERIOR A 0,075MM .</i>		M³	1.000		
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 02						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00013418	CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I 20KG <i>CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I - SACO 20 KG</i>		SC	500		
00007	00013419	CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC II 20 KG <i>CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC II - SACO 20 KG</i>		SC	600		
00008	00013420	CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC III 20 KG <i>CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC III - SACO 20 KG</i>		SC	400		
00009	00013421	CIMENTO CP II-40 50 KG <i>CIMENTO CP II - 40 - SACO 50 KG</i>		SC	1.000		
00010	00013422	ARGILA PARA REBOCO 20 KG <i>ARGILA PARA REBOCO SACO COM 20 KG</i>		SC	500		
00011	00013423	FILITO AGROFILITO PARA REBOCO 17 KG <i>FILITO AGROFILITO PARA REBOCO SACO COM 17 KG</i>		SC	500		
Valor Total do Lote							



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote	LOTE 03						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00013424	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 10X20X20CM <i>BLOCO CERÂMICO 8 FUROS - 10X20X20CM</i>		UN	10.000		
00013	00013425	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 10X20X40CM (LAJOTÃO) <i>BLOCO CERÂMICO 8 FUROS - 10X20X40CM (LAJOTÃO)</i>		UN	15.000		
00014	00013426	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39 <i>BLOCO DE CONCRETO, COM DIMENSÕES DE 09 X 19 x 39</i>		UN	5.000		
00015	00013427	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 <i>BLOCO DE CONCRETO, COM DIMENSÕES DE 14 X 19 x 39</i>		UN	5.000		
00016	00013428	BLOCO DE VIDRO TRANSPARENTE ONDULADO <i>BLOCO DE VIDRO TRANSPARENTE ONDULADO.</i>		UN	200		
00017	00013429	CANALETAS (TIPO BLOCO) DE CONCRETO 14X19X39 <i>CANALETAS (TIPO BLOCO) DE CONCRETO 14X19X39</i>		UN	3.000		
00018	00013430	COBOGÓ VAZADO DE CONCRETO QUADRICULADO 39X39CM <i>COBOGÓ VAZADO DE CONCRETO QUADRICULADOS 16 FUROS 39X39CM</i>		UN	200		
00019	00013431	COBOGÓ VAZADO DE CERÂMICA DIAGONAL REDONDO 25X18X6,8 <i>COBOGÓ VAZADO DE CERÂMICA DIAGONAL REDONDOS 25,0CM X 18,0CM X 6,8CM</i>		UN	100		
Valor Total do Lote							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	LOTE 04						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00013432	PORTA DE MADEIRA LISA 70X210 CAPA DE ANGELIM <i>PORTA DE MADEIRA LISA 70 X 210 CAPA DE ANGELIM</i>		UN	50		
00021	00013433	PORTA DE MADEIRA LISA 80X210 CAPA DE ANGELIM <i>PORTA DE MADEIRA LISA 80 X 210 CAPA DE ANGELIM.</i>		UN	100		
00022	00013434	PORTA DE MADEIRA LISA 100X210 CAPA DE ANGELIM <i>PORTA DE MADEIRA LISA 100 X 210 CAPA DE ANGELIM.</i>		UN	100		
00023	00013435	PORTA DE MADEIRA LISA 80X210 <i>PORTA DE MADEIRA LISA 80 X 210.</i>		UN	100		
00024	00013436	PORTA DE MADEIRA LISA 60X210 <i>PORTA DE MADEIRA LISA 60 X 210</i>		UN	20		
00025	00013437	PORTA DE MADEIRA LISA 70X210 <i>PORTA DE MADEIRA LISA 70 X 210.</i>		UN	20		
00026	00013438	DOBRADIÇA PARA PORTA DE MADEIRA EM AÇO CARBONO <i>DOBRADIÇA PARA PORTA DE MADEIRA EM AÇO CARBONO POLIDA, , KIT COM 3 DOBRADIÇAS, COM MÍNIMO DE 18 PARAFUSOS.</i>		UN	300		
00027	00013439	PORTA EM MADEIRA DE LEI 30MMX70X2,1M <i>PORTA EM MADEIRA DE LEI, (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE)ESP. 30 MM 70 X 2.1M</i>		UN	50		
00028	00013440	PORTA EM MADEIRA DE LEI 30MMX80X2,1M <i>PORTA EM MADEIRA DE LEI, (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE)ESP. 30 MM 80 X 210 CM</i>		UN	80		
00029	00013441	JOGO DE ALIZAR DE MADEIRA DE LEI (5X1,5X220CM) E (5X1,5X100CM) <i>JOGO DE ALIZAR DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COTENDO 2 PEÇAS DE 5 X 1,5 X 220 CM E 1 PEÇA DE 5 X 1,5 X 100 CM</i>		UN	200		
00030	00013442	JOGO DE ALIZAR DE MADEIRA DE LEI (7X1,5X220CM) E (7X1,5X100CM) <i>JOGO DE ALIZAR DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COTENDO 2 PEÇAS DE 7 X 1,5 X 220 CM E 1 PEÇA DE 7 X 1,5 X 100 CM</i>		UN	200		
00031	00013443	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA PARA PORTA INTERNA <i>FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE COMUM PARA PORTA INTERNA, REF. IMAB, STAN, ALIANÇA OU EQUIVALENTE.</i>		UN	100		
00032	00013444	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA PARA PORTA EXTERNA <i>FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE COMUM PARA PORTA EXTERNA, REF. IMAB, STAN, ALIANÇA OU EQUIVALENTE.</i>		UN	100		
00033	00013445	JOGO DE ADUELA (2,4M) E (1M) EXPESSURA 30MM E LARGURA DE 13CM <i>JOGO DE ADUELA (JEQUITIBÁ, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE), COMPOSTO POR 2 PEÇAS COM 2,40M E 1 PEÇA COM 1M NA EXPESSURA: 30MM E LARGURA 13CM</i>		UN	100		
00034	00013446	KIT TRILHO C/ SUPORTE SUSPENSO PORTA DE CORRER <i>KIT TRILHO C/ SUPORTE SUSPENSO PORTA DE CORRER DE MADEIRA CONTENDO: 01 TRILHO EM ALUMINIO CRU COM 2MT DE COMPRIMENTO (INTEIRO, SEM CORTES) + 02 PEÇAS (1 PAR) DA ROLDANA 4 RODAS + 2 LIMITADOR DE PORTA + 1 GUIA INFERIOR PARA PORTA DE CORRER DE 4CM NA COR ALUMINIO E 04 SUPORTES EM ALUMINIO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA</i>		UN	20		
Valor Total do Lote							



EDITAL

Lote	LOTE 05						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00013447	TAMPA PVC PARA RALO 100X100MM <i>TAMPA PVC PARA RALO 100X100MM</i>		UN	20		
00036	00013448	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO/PIA <i>TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO/PIA; BITOLA: 1/2"; COR: BRANCO; MATERIAL: ROSCA: 1/2 BSP; FORMATO: BICA BAIXA PARA CUBA. COM CONJUNTO DE FIXAÇÃO</i>		UN	50		
00037	00013449	ADESIVO PARA TUBO PVC RÍGIDO 175G <i>ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO 175G</i>		UN	30		
00038	00013450	SIFÃO PVC PADRÃO POPULAR PARA LAVATÓRIO 1X1 <i>SIFÃO PVC PADRÃO POPULAR P/LAVATÓRIO 1X1</i>		UN	30		
00039	00013451	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM, ÁGUA FRIA VARA DE 6M <i>TUBO PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO 20MM, ÁGUA FRIA VARA DE 6M.</i>		UN	100		
00040	00013452	TUBO PVC 25MM, ÁGUA FRIA VARA DE 6M <i>TUBO PVC, DIÂMETRO 25MM, ÁGUA FRIA VARA DE 6M</i>		UN	100		
00041	00013453	JOELHO DE PVC 20MM <i>JOELHO DE PVC DE 20MM</i>		UN	100		
00042	00013454	TAMPÃO SOLDÁVEL 20MM <i>TAMPÃO SOLDÁVEL DE 20MM</i>		UN	30		
00043	00013455	TAMPÃO SOLDÁVEL 25MM <i>TAMPÃO SOLDÁVEL DE 25MM</i>		UN	30		
00044	00013456	TAMPÃO SOLDÁVEL 32MM <i>TAMPÃO SOLDÁVEL DE 32MM</i>		UN	30		
00045	00013457	TAMPÃO SOLDÁVEL 50MM <i>TAMPÃO SOLDÁVEL DE 50MM</i>		UN	30		
00046	00013458	TAMPÃO PLUG DE ROSCA 20MM <i>TAMPÃO PLUG DE ROSCA DE 20MM</i>		UN	30		
00047	00013459	TAMPÃO PLUG DE ROSCA 25MM <i>TAMPÃO PLUG DE ROSCA DE 25MM</i>		UN	30		
00048	00013460	TAMPÃO PLUG DE ROSCA 32MM <i>TAMPÃO PLUG DE ROSCA DE 32MM</i>		UN	30		
00049	00013461	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 25MM <i>JOELHO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM.</i>		UN	100		
00050	00013463	TE DE PVC SOLDÁVEL 20MM <i>TE DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM</i>		UN	100		
00051	00013464	TE DE PVC SOLDÁVEL 25MM <i>TE DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM</i>		UN	100		
00052	00013466	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 20MM <i>LUVA DE PVC SOLDÁVEL 20MM</i>		UN	100		
00053	00013469	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 25MM <i>LUVA DE PVC SOLDÁVEL 25MM</i>		UN	100		
00054	00013472	FITA PARA VEDAÇÃO TEFLON 0,1 ROLO 50M <i>FITA PARA VEDAÇÃO, TEFLON, 0,1 ROLO COM 50M</i>		RL	100		
00055	00013474	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC 1/2X50CM <i>ENGATE FLEXÍVEL DE PVC 1/2 X 50CM</i>		UN	50		
00056	00013475	PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA COM CAVALETE PVC 3/4 <i>PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA COM CAVALETE DE PVC</i>		UN	20		



EDITAL

Lote	LOTE 05						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		DIÂMETRO 3/4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CESAN, INCLUSIVE TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA, EXCLUSIVE ABRIGO.					
00057	00013476	TORNEIRA 25MM DE JARDIM <i>TORNEIRA (25MM) DE JARDIM</i>		UN	50		
00058	00013477	TUBO SOLDÁVEL 50 MM <i>TUBO SOLDÁVEL DE 50 MM</i>		UN	50		
00059	00013478	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 50MM <i>JOELHO DE PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO 50MM</i>		UN	50		
00060	00013479	TE DE PVC SOLDÁVEL 50MM <i>TE DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM</i>		UN	50		
00061	00013480	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 50MM <i>LUVA DE PVC SOLDÁVEL 50MM</i>		UN	50		
00062	00013481	LUVA DE PVC DE CORRER 50MM MARROM <i>LUVA DE PVC DE CORRER 50MM MARROM</i>		UN	50		
00063	00013482	LUVA LR ROSCA EXTERNA 1/2" X 25MM <i>LUVA LR ROSCA EXTERNA 1/2 X 25MM</i>		UN	50		
00064	00013483	LUVA LR ROSCA EXTERNA 3/4" X 25MM <i>LUVA LR ROSCA EXTERNA 3/4 X 25MM</i>		UN	50		
00065	00013484	LUVA LR ROSCA INTERNA 25 X 3/4" <i>LUVA LR ROSCA INTERNA 25 X 3/4</i>		UN	50		
00066	00013485	LUVA LR ROSCA INTERNA 25 X 1/2" <i>LUVA LR ROSCA INTERNA 25 X 1/2</i>		UN	50		
00067	00013486	JOELHO LR 25 X 1/2" <i>JOELHO LR DE 25 X 1/2</i>		UN	50		
00068	00013487	JOELHO LR 25 X 3/4" <i>JOELHO LR DE 25 X 3/4</i>		UN	50		
00069	00013488	REGISTRO DE PVC ESFERA SOLDÁVEL DE 20MM <i>REGISTRO DE PVC ESFERA SOLDÁVEL DE 20MM.(TIGRE, CORONA, AMANCO OU EQUIVALENTE)</i>		UN	30		
00070	00013489	REGISTRO DE PVC ESFERA SOLDÁVEL DE 25MM <i>REGISTRO DE PVC ESFERA SOLDÁVEL DE 25MM.(TIGRE, CORONA, AMANCO OU EQUIVALENTE)</i>		UN	30		
00071	00013490	REGISTRO DE PVC ESFERA SOLDÁVEL DE 32MM <i>REGISTRO DE PVC ESFERA SOLDÁVEL DE 32MM.(TIGRE, CORONA, AMANCO OU EQUIVALENTE)</i>		UN	30		
00072	00013491	REGISTRO DE PVC ESFERA SOLDÁVEL DE 50MM <i>REGISTRO DE PVC ESFERA SOLDÁVEL DE 50MM COM UNIÃO.(TIGRE, CORONA, AMANCO OU EQUIVALENTE)</i>		UN	30		
00073	00013492	REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA METAL 1/2" <i>REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA METAL DE 1/2</i>		UN	30		
00074	00013493	REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA METAL 3/4" <i>REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA METAL DE 3/4</i>		UN	30		
Valor Total do Lote							



EDITAL

Lote	LOTE 06						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00013494	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PARA ESGOTO 100MM X 6M <i>TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100MM X 6M</i>		UN	100		
00076	00013495	JOELHO DE PVC BRANCO PARA ESGOTO 100MM <i>JOELHO DE PVC BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100MM</i>		UN	30		
00077	00013496	TE DE PVC BRANCO 100MM <i>TE DE PVC BRANCO, PARA DIÂMETRO 100MM</i>		UN	20		
00078	00013497	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PARA ESGOTO 150MM <i>TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 150MM (6), INCLUSIVE CONEXÕES</i>		UN	100		
00079	00013498	JOELHO DE PVC BRANCO PARA ESGOTO 150MM <i>JOELHO DE PVC BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 150MM</i>		UN	30		
00080	00013499	TE DE PVC RÍGIDO BRANCO PARA ESGOTO 150MM <i>TE DE PVC RÍGIDO BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 150MM</i>		UN	20		
00081	00013500	LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO PARA ESGOTO 100MM <i>LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO, PARA ESGOTO 100MM</i>		UN	20		
00082	00013501	LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO PARA ESGOTO 150MM <i>LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO, PARA ESGOTO 150MM</i>		UN	20		
00083	00013502	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PARA ESGOTO 200MM X 3M <i>TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 200MM X 3M</i>		UN	20		
00084	00013503	LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO PARA ESGOTO 200MM <i>LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO, PARA ESGOTO 200MM</i>		UN	5		
00085	00013504	TE DE PVC RÍGIDO BRANCO PARA ESGOTO 200MM <i>TE DE PVC RÍGIDO BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 200MM</i>		UN	15		
00086	00013505	JOELHO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO 200MM <i>JOELHO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO, DIAMETRO 200MM</i>		UN	5		
Valor Total do Lote							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	LOTE 07						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00087	00013506	CAIBRO 5 X 7CM MADEIRA DE LEI <i>CAIBRO 5X7CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE)</i>		M	100		
00088	00013507	CAIBRO 8 X 8CM MADEIRA DE LEI <i>CAIBRO 8X8CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE)</i>		M	1.000		
00089	00013508	PEÇA 12X6CM MADEIRA DE LEI <i>PEÇA 12X6CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE)</i>		M	100		
00090	00013509	PEÇA 12X8CM MADEIRA DE LEI <i>PEÇA 12X8CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE)</i>		M	100		
00091	00013510	PEÇA 15X6CM MADEIRA DE LEI <i>PEÇA 15X6CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE)</i>		M	100		
00092	00013511	PEÇA 25X6CM MADEIRA DE LEI <i>PEÇA 25X6CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE)</i>		M	100		
00093	00013512	RIPA EM MADEIRA DE LEI 1X5CM <i>RIPA EM MADEIRA DE LEI, 1 X 5 CM</i>		M	100		
00094	00013513	RIPÃO 2X5CM MADEIRA DE LEI <i>RIPÃO 2X5CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE)</i>		M	100		
00095	00013514	TÁBUA DE MADEIRA (CEDRINHO) 15X2CM COM 3M <i>TÁBUA DE MADEIRA (CEDRINHO)15X2CM COM 3 METROS</i>		UN	300		
00096	00013515	TÁBUA DE MADEIRA (CEDRINHO) 20X2CM COM 3M <i>TÁBUA DE MADEIRA (CEDRINHO)20X2CM COM 3 METROS</i>		UN	100		
00097	00013516	TÁBUA DE MADEIRA (CEDRINHO) 30X2CM COM 3M <i>TÁBUA DE MADEIRA (CEDRINHO) 30X2CM COM 3 METROS</i>		UN	500		
Valor Total do Lote							



EDITAL

Lote	LOTE 08						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00013517	MASSA CORRIDA PVA MASSA CORRIDA PVA		SC	400		
00099	00013518	MASSA CORRIDA ACRILICA MASSA CORRIDA ACRILICA		SC	100		
00100	00013519	TINTA LÁTEX ACRILICA BRANCO NEVE 18L TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO NEVE; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO: CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709		UN	100		
00101	00013520	TINTA LÁTEX ACRILICA AZUL 18L TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: AZUL- LUA DO SERTÃO; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO: CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709.		UN	20		
00102	00013521	TINTA LÁTEX ACRILICA BRANCO GELO 18L TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO GELO; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO: CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709.		UN	100		
00103	00013522	TINTA LÁTEX ACRILICA AMARELO FREVO 18L TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: AMARELO FREVO; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO: CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709.		UN	20		
00104	00013523	TINTA LÁTEX ACRILICA PALHA 18L TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: PALHA; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO: CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709.		UN	10		
00105	00013524	TINTA LÁTEX ACRILICA VERDE 18L TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: VERDE; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO: CONFORME ABNT		UN	20		

EDITAL

Lote	LOTE 08						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709					
00106	00013525	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ROSA AÇAÍ 18L TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: ROSA AÇAÍ; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709		UN	20		
00107	00013526	TINTA PARA PISO CINZA 18L TINTA PARA PISO; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: CINZA; COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA; FINALIDADE: PARA PISOS CIMENTADOS, ÁREAS DE LAZER; QUADRAS POLIESPORTIVAS E DEMARCAÇÃO DE GARAGENS; RESISTENTES AO TRÁFEGO DE PESSOAS (TEMPO DE SECAGEM DE 48 HORAS), VEÍCULOS (TEMPO DE SECAGEM DE 72 HORAS) E INTEMPÉRIES; RENDIMENTO ENTRE 300 E 380M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.6		UN	100		
00108	00013527	TINTA PARA PISO VERDE 18L TINTA PARA PISO; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: VERDE; COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA; FINALIDADE: PARA PISOS CIMENTADOS, ÁREAS DE LAZER; QUADRAS POLIESPORTIVAS E DEMARCAÇÃO DE GARAGENS; RESISTENTES AO TRÁFEGO DE PESSOAS (TEMPO DE SECAGEM DE 48 HORAS), VEÍCULOS (TEMPO DE SECAGEM DE 72 HORAS) E INTEMPÉRIES; RENDIMENTO ENTRE 300 E 380M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.6		UN	20		
00109	00013528	TINTA PARA PISO AMARELO 18L TINTA PARA PISO; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: AMARELO DEMARCAÇÃO; COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA; FINALIDADE: PARA PISOS CIMENTADOS, ÁREAS DE LAZER; QUADRAS POLIESPORTIVAS E DEMARCAÇÃO DE GARAGENS; RESISTENTES AO TRÁFEGO DE PESSOAS (TEMPO DE SECAGEM DE 48 HORAS), VEÍCULOS (TEMPO DE SECAGEM DE 72 HORAS) E INTEMPÉRIES; RENDIMENTO ENTRE 300 E 380M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.6		UN	20		
00110	00013529	TINTA PARA PISO BRANCO GELO 18L TINTA PARA PISO; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO GELO; COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA; FINALIDADE: PARA PISOS CIMENTADOS, ÁREAS DE LAZER; QUADRAS POLIESPORTIVAS E DEMARCAÇÃO DE GARAGENS;		UN	20		

EDITAL

Lote	LOTE 08						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		RESISTENTES AO TRÁFEGO DE PESSOAS (TEMPO DE SECAGEM DE 48 HORAS); VEÍCULOS (TEMPO DE SECAGEM DE 72 HORAS) E INTEMPÉRIES; RENDIMENTO ENTRE 300 E 380M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.6					
00111	00013530	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO OURO 3,6L TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: AMARELO OURO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ALQUÍDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS; RENDIMENTO ENTRE 50 A 80 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES		UN	20		
00112	00013531	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6L TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: BRANCO NEVE; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ALQUÍDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS; RENDIMENTO ENTRE 50 A 80 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES		UN	100		
00113	00013532	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO 3,6L TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: BRANCO GELO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ALQUÍDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS; RENDIMENTO ENTRE 50 A 80 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES		UN	100		
00114	00013533	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA 3,6L TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: CINZA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ALQUÍDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS; RENDIMENTO ENTRE 50 A 80 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES		UN	50		
00115	00013534	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA 3,6L TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE		UN	50		



EDITAL

Lote	LOTE 08						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: VERDE FOLHA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ALQUÍDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS; RENDIMENTO ENTRE 50 A 80 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES					
00116	00013535	TINTA VERNIZ PARA MADEIRA 3,6L TINTA VERNIZ PARA MADEIRA; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COMPOSIÇÃO DE RESINA ALQUÍDICA, ÓLEOS VEGETAIS, PIGMENTOS INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGANOMETÁLICOS; INDICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRA; RENDIMENTO ENTRE 70 A 110 M² POR DEMÃO; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.3.1.		UN	100		
00117	00013536	ZARCÃO 18L ZARCÃO: FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; À BASE DE ZARCÃO ANTIFERRUGEM; TONALIDADE: MARROM; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA; ÓLEO VEGETAL; SEMI SECATIVO; LINHA PREMIUM; SECAGEM AO TOQUE DE 4 HORAS E FINAL DE 24 HORAS; INDICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES FERROSAS EXTERNAS E INTERNAS; DILUENTE INDICADO: SOLVENTE THINNER SEM BENZENO; RENDIMENTO ENTRE 150 E 275 M²; ACONDICIONADO EM LATAS DE 18 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.1.1.2.		UN	50		
00118	00013537	THINNER 5L THINNER, TIPO SOLVENTE VOLÁTIL INCOLOR; LÍMPIDO; INFLAMÁVEL; CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES QUÍMICAS: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTERES E CETONAS; APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA; ISENTO DE SOLVENTES CLORADOS E BENZENO; ODOUR CARACTERÍSTICO; INDICAÇÃO: PARA DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS, COMO ESMALTE E PRIMERS, DESENGRAXANTES, E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS; ACONDICIONADA EM LATA, GALÃO OU TAMBOR DE 5 LITROS; COM CERTIFICADO ISO 9001 IMPRESSO OU ESTAMPADO NA EMBALAGEM; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA ABNT NBR 14725.		UN	50		
00119	00013538	THINNER 5 L THINNER, TIPO SOLVENTE VOLÁTIL INCOLOR; LÍMPIDO; INFLAMÁVEL; CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES QUÍMICAS: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTERES E CETONAS; APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA; ISENTO DE SOLVENTES CLORADOS E BENZENO; ODOUR CARACTERÍSTICO; INDICAÇÃO: PARA DILUIÇÃO DE		UN	30		



EDITAL

Lote	LOTE 08						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		TINTAS SINTÉTICAS, COMO ESMALTE E PRIMERS, DESENGRAXANTES, E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS; ACONDICIONADA EM LATA, GALÃO OU TAMBOR DE 5 LITROS; COM CERTIFICADO ISO 9001 IMPRESSO OU ESTAMPADO NA EMBALAGEM; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA ABNT NBR 14725					
00120	00013539	CAL HIDRATADO SACO 7 KG CAL HIDRATADO SACO 7 KG		SC	1.000		
00121	00013540	FIXADOR DE CAL 150 ML FIXADOR DE CAL 150 ML		UN	600		
00122	00013541	BROXA RETANGULAR TRINCHA PARA PINTURA DE CAL 155X55MM BROXA RETANGULAR TRINCHA PARA PINTURA DE CAL, CERDAS MACIAS, DIMENSÕES: 155X55MM		UN	200		
00123	00013542	LIXA PARA MASSA 80 225X275 3M LIXA PARA MASSA 80 225X275 3M		UN	200		
00124	00013543	LIXA PARA MASSA 100 225X275 3M LIXA PARA MASSA 100 225X275 3M		UN	200		
00125	00013544	LIXA PARA MASSA 120 225X275 3M LIXA PARA MASSA 120 225X275 3M		UN	200		
00126	00013545	LIXA PARA MASSA 150 225X275 3M LIXA PARA MASSA 150 225X275 3M		UN	200		
00127	00013546	LIXA PARA FERRO 40 LIXA PARA FERRO 40		UN	150		
00128	00013547	LIXA PARA FERRO 80 LIXA PARA FERRO 80		UN	150		
00129	00013548	LIXA PARA FERRO 100 LIXA PARA FERRO 100		UN	150		
00130	00013549	LIXA PARA FERRO 120 LIXA PARA FERRO 120		UN	150		
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 09						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00131	00013550	PROJETOR/REFLETOR RETANGULAR E40 PROJETOR/REFLETOR RETANGULAR CORPO / LATERAIS 100% ALUMÍNIO -SOQUETE E40 PARA LAMPADAS DE 150W/ 250W/ 400W		UN	100		
00132	00013551	REFLETOR DE LED 100W REFLETOR DE LED 100W, TIPO DE LED: SMD, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 9000 LUMENS, BIVOLT, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 30000 HORAS COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67.		UN	100		
00133	00013552	REFLETOR DE LED 200W REFLETOR DE LED 200W, TIPO DE LED: SMD, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 19000 LUMENS, BIVOLT, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 30000 HORAS COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67		UN	100		
00134	00013553	REFLETOR DE LED 300W REFLETOR DE LED 300W, TIPO DE LED: SMD, FLUXO LUMINOSO DE 30000 LUMENS, BIVOLT, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, VIDA ÚTIL DE 50000 HORAS COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67.		UN	50		
Valor Total do Lote							



EDITAL

Lote	LOTE 10						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00135	00013554	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM <i>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, MATERIAL DO CONDUTOR: , fios de cobre . MATERIAL DO ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 70°C.</i>		M	1.000		
00136	00013555	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM <i>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, MATERIAL DO CONDUTOR: , fios de cobre . MATERIAL DO ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 70°C</i>		M	1.000		
00137	00013556	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4MM <i>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4MM, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, MATERIAL DO CONDUTOR: , fios de cobre . MATERIAL DO ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 70°C</i>		M	500		
00138	00013557	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6MM <i>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6MM, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, MATERIAL DO CONDUTOR: , fios de cobre . MATERIAL DO ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 70°C</i>		M	400		
00139	00013558	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10MM <i>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10MM, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, MATERIAL DO CONDUTOR: , fios de cobre . MATERIAL DO ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 70°C</i>		M	300		
00140	00013559	CABO PARALELO 2X2,5MM <i>CABO PARALELO 2X2,5MM</i>		M	1.000		
00141	00013560	FIO CABO FLEXIVEL PP 3X2,5MM <i>FIO CABO FLEXIVEL PP 3 X 2,5MM</i>		M	400		
00142	00013561	FIO CABO FLEXIVEL PP 3X4MM <i>FIO CABO FLEXIVEL PP 3 X 4MM</i>		M	200		
00143	00013562	CABO TRIFÁSICO 16 MM 200 M <i>CABO TRIFÁSICO 16 MM 200 M</i>		M	500		
00144	00013563	CABO TRIFÁSICO 25 MM 200 M <i>CABO TRIFÁSICO 25 MM 200 M</i>		M	500		
00145	00013564	CABO TRIFÁSICO 35 MM 200 M <i>CABO TRIFÁSICO 35 MM 200 M</i>		M	500		
Valor Total do Lote							



Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote	LOTE 11						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00146	00013565	FORRO PVC <i>FORRO PVC</i>		M ²	1.000		
00147	00013566	MOLDURA/RODA FORRA MEIA CANA DE PVC BRANCA 6M <i>MOLDURA /RODA FORRA MEIA CANA DE PVC BRANCA BARRA COM 6M</i>		M	700		
00148	00013567	EMENDA DE FORRO PVC <i>EMENDA DE FORRO PVC</i>		UN	500		
00149	00013568	ACABAMENTO CANTO EXTERNO DE PVC MEIA CANA 90° <i>ACABAMENTO CANTO EXTERNO DE PVC MEIA CANA 90°</i>		UN	500		
00150	00013569	ACABAMENTO CANTO INTERNO DE PVC MEIA CANA 90° <i>ACABAMENTO CANTO INTERNO DE PVC MEIA CANA 90°</i>		UN	500		
Valor Total do Lote							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	LOTE 12						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00151	00013570	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM PVC ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM PVC, REVESTIMENTO EM POLIETILENO, ESTRUTURA OVAL, PRENDEDOR PARAFUSO/PORCA EM PVC, COR BRANCO		UN	20		
00152	00013571	VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2 COM ACABAMENTO CROMADO VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2 C/ ACABAMENTO CROMADO		UN	10		
00153	00013572	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA SOBREPOR BRANCA 6/9 CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA SOBREPOR BRANCA 6/9 LITROS COMPLETA		UN	30		
00154	00013573	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, COM FORNECIMENTO DE KIT PARA FIXAÇÃO E ASSENTO EM PVC REVESTIDO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA		UN	50		
00155	00013574	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE ENGATES CROMADOS		UN	30		
00156	00013575	CUBA LOUÇA DE EMBUTIR COMPLETA CUBA LOUÇA DE EMBUTIR COMPLETA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA		UN	50		
00157	00013576	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA.		UN	20		
00158	00013577	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, VOGUE PLUS CONFORTO - LINHA CONFORTO, MOD P51, INCL. ASSENTO COM ABERTURA FRONTAL, REF.AP52, MARCA DE REF. DECA OU EQUIVALENTE		UN	20		
00159	00013578	CUBA DE AÇO INOX Nº1 460X300X150MM CUBA DE AÇO INOX Nº 1(DIM.460X300X150)MM, MARCAS DE REFERÊNCIA FRANKE, STRAKE, TRAMONTINA, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL 3/2 E SIFÃO CROMADO 1 X 1/2, EXCL. TORNEIRA		UN	20		
00160	00013579	CUBA DE AÇO INOX Nº02 560X340X150MM CUBA EM AÇO INOX Nº 02(DIM.560X340X150)MM, MARCAS DE REFERÊNCIA FRANKE, STRAKE, TRAMONTINA, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL 3/2 E SIFÃO CROMADO 1 X 1/2, EXCL. TORNEIRA		UN	20		
00161	00013580	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM UM BOJO TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM UM BOJO, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO EM PVC		UN	20		
00162	00013581	LAVATÓRIO DE CANTO LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA		UN	30		
00163	00013582	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	50		
Valor Total do Lote							



EDITAL

Lote	LOTE 13						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00164	00013583	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 5/16X110MM <i>PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 5/16X110MM, INCLUSIVE ARRUELA E BORRACHA</i>		CJ	2.000		
00165	00013584	PREGO POLIDO 12X12 <i>PREGO POLIDO 12X12</i>		KG	25		
00166	00013585	PREGO POLIDO 15X12 <i>PREGO POLIDO 15X12</i>		KG	25		
00167	00013586	PREGO POLIDO 17X21 <i>PREGO POLIDO 17X21</i>		KG	25		
00168	00013587	PREGO POLIDO 18X27 <i>PREGO POLIDO 18X27</i>		KG	25		
00169	00013588	PREGO POLIDO 19X36 <i>PREGO POLIDO 19X36</i>		KG	50		
00170	00013589	PARAFUSOS DE 4,2X40MM COM BUCHAS DE 6X30MM <i>PARAFUSOS DE 4,2X40MM PRODUZIDOS EM AÇO, COM CABEÇA CHATA PARA CHAVE PHILIPS. ACOMPANHA BUCHAS DE 6X30MM PARA FIXAÇÃO, PRODUZIDA EM NYLON.</i>		UN	200		
00171	00013590	PARAFUSOS DE 5,5X50MM COM BUCHAS DE 8X40MM <i>PARAFUSOS DE 5,5X50MM PRODUZIDOS EM AÇO, COM CABEÇA CHATA PARA CHAVE PHILIPS. ACOMPANHA BUCHAS DE 8X40MM PARA FIXAÇÃO, PRODUZIDA EM NYLON</i>		UN	500		
00172	00013591	PARAFUSOS COM CABEÇA SEXTAVADA DE 1/4X70MM COM BUCHAS DE 10MM <i>PARAFUSOS COM CABEÇA SEXTAVADA DE 1/4X70MM, PRODUZIDOS EM AÇO. ACOMPANHA BUCHAS DE 10MM PARA FIXAÇÃO, PRODUZIDA EM NYLON</i>		UN	200		
00173	00013592	PARAFUSOS DE 5,5X70MM COM BUCHAS DE 10MM <i>PARAFUSOS DE 5,5X70MM PRODUZIDOS EM AÇO, COM CABEÇA CHATA PARA CHAVE PHILIPS. ACOMPANHA BUCHAS DE 10MM PARA FIXAÇÃO, PRODUZIDA EM NYLON</i>		UN	200		
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 14						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00174	00013593	TELHA DE FIBROCIMENTO 244X110CMX6MM <i>TELHA DE FIBROCIMENTO, DIMENSÕES 110 CM, ESPESSURA 6MM. 244x</i>		UN	1.000		
00175	00013594	TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,4M X 0,50M X4MM <i>Telhas de fibrocimento ondulada com 2,4m(comprimento) x 0,50m (largura) e 4mm de espessura</i>		UN	1.000		
00176	00013595	CUMEEIRAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO PARA TELHA 244CM X 110CM X 6MM <i>CUMEEIRAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, DIMENSÕES MÍNIMAS 244 X 110CM, ESPESSURA 6MM.</i>		UN	300		
00177	00013596	CUMEEIRAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO PARA TELHA 305CM X 110CM X 6MM <i>CUMEEIRAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, DIMENSÕES MÍNIMAS 305 X 110CM, ESPESSURA 6MM</i>		UN	300		
Valor Total do Lote							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	LOTE 15						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00178	00013597	ELETRODO 6013 2.5MM CAIXA COM 5 KG <i>ELETRODO 6013 2.5 MM CAIXA COM 5 KG</i>		CX	20		
00179	00013598	ELETRODO 6013 3.25MM CAIXA COM 5 KG <i>ELETRODO 6013 3.25 MM CAIXA COM 5 KG</i>		CX	15		
00180	00013599	ELETRODO 6013 4MM LATA COM 20 KG <i>ELETRODO 6013 4 MM LATA COM 20 KG</i>		CX	10		
00181	00013600	ELETRODO 7018 2.5MM CAIXA COM 5 KG <i>ELETRODO 7018 2.5 MM CAIXA COM 5 KG</i>		CX	20		
00182	00013601	ELETRODO 7018 3.25MM CAIXA COM 5 KG <i>ELETRODO 7018 3.25 MM CAIXA COM 5 KG</i>		CX	15		
00183	00013602	ELETRODO 7018 4MM CAIXA COM 5 KG <i>ELETRODO 7018 4 MM CAIXA COM 5 KG</i>		CX	10		
Valor Total do Lote							



EDITAL

Lote	LOTE 16						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00184	00013603	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA 4 1/2" X 1MM <i>DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA 4 1/2 COM ESPESSURA DE 1MM PARA CORTE DE MATERIAIS EM AÇO CARBONO</i>		UN	100		
00185	00013604	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA 4 1/2" X 3MM <i>DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA 4 1/2 COM ESPESSURA DE 3MM PARA CORTE DE MATERIAIS EM AÇO CARBONO</i>		UN	100		
00186	00013605	DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA 4 1/2" <i>DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA 4 1/2 PARA DESBASTE DE MATERIAIS EM AÇO CARBONO</i>		UN	70		
00187	00013606	DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA 4 1/2" TIPO FLAP GRAO 80 <i>Disco de DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA 4 1/2 TIPO FLAP, GRAO 80</i>		UN	100		
00188	00013607	DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA 4 1/2" TIPO FLAP GRAO 40 <i>Disco de DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA 4 1/2 TIPO FLAP, GRAO 40</i>		UN	100		
00189	00013608	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA 7" X 1MM <i>DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA 7 COM ESPESSURA DE 1MM PARA CORTE DE MATERIAIS EM AÇO CARBONO</i>		UN	100		
00190	00013609	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA 7" X 3MM <i>DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA 7 COM ESPESSURA DE 3MM PARA CORTE DE MATERIAIS EM AÇO CARBONO</i>		UN	100		
00191	00013610	DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA 7" <i>DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA 7 PARA DESBASTE DE MATERIAIS EM AÇO CARBONO</i>		UN	70		
00192	00013611	DISCO PARA SERRA MARMORE SEGMENTADO (CONCRETO,REBOCO,TIJOS) <i>DISCO PARA SERRA MARMORE SEGMENTADO VELOCIDADE MÁXIMA EM RPM: 15.000, DIÂMETRO DO DISCO: 110 MM - 4.3/8, DIÂMETRO DO FURO CENTRAL: 20 MM - 3/4, APLICAÇÕES EM CORTES DE CONCRETOS, REBOCOS, TIJOS, REFRAATÓRIOS E BASALTO E ASFALTO</i>		UN	100		
00193	00013612	DISCO PARA SERRA MARMORE TURBO (MARMORE E GRANITO) <i>DISCO PARA SERRA MARMORE TURBO VELOCIDADE MÁXIMA EM RPM: 15.000, DIÂMETRO DO DISCO: 110 MM - 4.3/8, DIÂMETRO DO FURO CENTRAL: 20 MM - 3/4, APLICAÇÕES EM MARMORE E GRANITO</i>		UN	100		
00194	00013613	DISCO PARA SERRA MARMORE CIRCULAR (MADEIRA COM 40 DENTES) <i>DISCO PARA SERRA MARMORE CIRCULAR VELOCIDADE MÁXIMA EM RPM: 15.000, DIÂMETRO DO DISCO: 185 MM, DIÂMETRO DO FURO CENTRAL: 20 MM, APLICAÇÕES EM MADEIRA COM 40 DENTES</i>		UN	20		
00195	00013614	DISCO DIAMANTADO TURBO DE 7" (177MM) CONCRETO 18X18 0,01CM <i>DISCO DIAMANTADO TURBO DE 7 (177MM) PARA CORTE EM CONCRETO, DIMENSÕES: 18 X 18 0,01CM, 360 G)</i>		UN	20		
Valor Total do Lote							



EDITAL

Lote	LOTE 17						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00196	00013615	COLUNA PRONTA 6,3MM (1/4) 7X20 6M COLUNA PRONTA 6,3MM (1/4) 7X20 6M - CONFECCIONADA EM AÇO.		UN	100		
00197	00013616	COLUNA 10MM (3/8) 7X27 6M COLUNA 10MM (3/8) 7X27 6M - CONFECCIONADA EM AÇO.		UN	150		
00198	00013617	COLUNA PRONTA 8MM (5/16) 6M COLUNA PRONTA 8MM (5/16) 6M - CONFECCIONADA EM AÇO		UN	200		
00199	00013618	TRELIÇA 4,2MM CA60 TRELIÇA 4,2MM CA60 - CONFECCIONADA EM AÇO.		UN	100		
00200	00013619	VARA DE VERGALHÃO COM 12 METROS 6,3MM (1/4") VARA DE VERGALHÃO COM 12 METROS 6,3MM(1/4) NERVURADO		UN	100		
00201	00013620	VARA DE VERGALHÃO COM 12 METROS 5/16" VARA DE VERGALHÃO COM 12 METROS 5/16 NERVURADO		UN	200		
00202	00013621	VARA DE VERGALHÃO COM 12 METROS 3/8" VARA DE VERGALHÃO COM 12 METROS 3/8 NERVURADO		UN	100		
00203	00013622	VARA DE VERGALHÃO COM 12 METROS 5/8" VARA DE VERGALHÃO COM 12 METROS 5/8 NERVURADO		UN	50		
00204	00013623	VARA DE VERGALHÃO COM 12 METROS 4.2MM VARA DE VERGALHÃO COM 12 METROS 4.2MM NERVURADO		UN	100		
Valor Total do Lote							



EDITAL

Lote	LOTE 18						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00205	00013624	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 32A <i>DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 32A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO</i>		UN	20		
00206	00013625	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 50A <i>DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 50A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.</i>		UN	20		
00207	00013626	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 32A <i>DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 32A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.</i>		UN	20		
00208	00013627	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 50A <i>DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 50A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO</i>		UN	20		
00209	00013628	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 67A <i>DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 67A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO</i>		UN	20		
00210	00013629	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 80A <i>DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 80A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO</i>		UN	20		
00211	00013630	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 32A <i>DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 32A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO</i>		UN	50		
00212	00013631	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 50A <i>DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 50A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO</i>		UN	30		
00213	00013632	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 67A <i>DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 67A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO</i>		UN	30		
00214	00013633	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 80A <i>DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 80A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO</i>		UN	20		
00215	00013634	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 100A <i>DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 100A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO</i>		UN	50		
00216	00013635	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 200A <i>DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 200A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO</i>		UN	10		
00217	00013636	CAIXA PARA PADRÃO MONOFÁSICO <i>CAIXA PARA PADRÃO MONOFÁSICO</i>		UN	10		
00218	00013637	CAIXA PARA PADRÃO BIFÁSICO <i>CAIXA PARA PADRÃO BIFÁSICO</i>		UN	10		
00219	00013638	CAIXA PARA PADRÃO TRIFÁSICO <i>CAIXA PARA PADRÃO TRIFÁSICO</i>		UN	20		
00220	00013639	TOMADA 2P+T 10A 250V <i>TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA + SUPORTE + MODULO).CERTIFICADO DE</i>		UN	50		
00221	00013640			UN	150		



EDITAL

Lote		LOTE 18					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
TOMADA 2P+T 20A 250V							
<i>TOMADA 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA + SUPORTE + MODULO).CERTIFICADO DE</i>							
00222	00013641	TOMADA COM 2 ENTRADAS 2P+T 10A 250V <i>TOMADA COM 2 ENTRADAS 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA + SUPORTE + MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.</i>		UN	150		
00223	00013642	TOMADA COM 2 ENTRADAS 2P+T 20A 250V <i>TOMADA COM 2 ENTRADAS 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA + SUPORTE + MODULO).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO</i>		UN	150		
00224	00013643	INTERRUPTOR SIMPLES <i>INTERRUPTOR SIMPLES, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA + SUPORTE + MODULOS).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO</i>		UN	100		
00225	00013644	INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM TOMADA 2P+T 10A 250V <i>INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA + SUPORTE + MODULOS).CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO</i>		UN	100		
00226	00013645	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A 250V <i>INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA + SUPORTE + MODULOS).</i>		UN	100		
00227	00013646	PINO MACHO 10A 2P+T <i>PINO MACHO 10A 2P+T</i>		UN	100		
00228	00013647	PINO MACHO 20A 2P+T <i>PINO MACHO 20A 2P+T</i>		UN	100		
00229	00013648	TUBO ELETRODUTO PVC 3/4" 3M COM ROSCA <i>TUBO ELETRODUTO PVC 3/4 3M COM ROSCA</i>		UN	50		
00230	00013649	TUBO ELETRODUTO PVC 1" 3M COM ROSCA <i>TUBO ELETRODUTO PVC 1 3M COM ROSCA</i>		UN	50		
00231	00013650	TUBO ELETRODUTO PVC 1 1/2" 3M COM ROSCA <i>TUBO ELETRODUTO PVC 1 1/2 3M COM ROSCA</i>		UN	50		
00232	00013651	TUBO ELETRODUTO PVC 2" 3M COM ROSCA <i>TUBO ELETRODUTO PVC 2 3M COM ROSCA</i>		UN	50		
00233	00013652	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4" X 50M <i>ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 X 50M COR: AMARELO(COM QUALIDADE IGUAL OU EQUIVALENTE A FORTLEV, TIGRE E KORONA)</i>		UN	50		
00234	00013653	ELETRODUTO CORRUGADO 1" X 50M <i>ELETRODUTO CORRUGADO 1 X 50M COR: AMARELO(COM QUALIDADE IGUAL OU EQUIVALENTE A FORTLEV, TIGRE E KORONA)</i>		UN	50		
00235	00013654	ELETRODUTO CORRUGADO 2" X 50M <i>ELETRODUTO CORRUGADO 2 X 50M COR: PRETO (COM QUALIDADE IGUAL OU EQUIVALENTE A FORTLEV, TIGRE E KORONA)</i>		UN	20		
00236	00013655	CAIXA PARA TOMADA 4 X 2CM <i>CAIXA PARA TOMADA 4 X 2 CM, COR AMARELO, COM SAIDA DE 1/2, 3/4 E 1</i>		UN	500		



EDITAL

Lote	LOTE 18						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 19						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00237	00013656	LUMINÁRIA DE SOBREPOR SLIM G II 24W <i>LUMINÁRIA DE SOBREPOR SLIM G II 24W QUADRADA VIDA ÚTIL MINIMA DE 25000 HORAS</i>		UN	150		
00238	00013657	LUMINÁRIA DE SOBREPOR SLIM G II 18W <i>LUMINÁRIA DE SOBREPOR SLIM G II 18W QUADRADA VIDA ÚTIL MINIMA DE 25000 HORAS</i>		UN	150		
00239	00013658	LUMINÁRIA DE SOBREPOR SLIM G II 18 W <i>LUMINÁRIA DE SOBREPOR SLIM G II 18W QUADRADA VIDA ÚTIL MINIMA DE 25000 HORAS</i>		UN	150		
00240	00013659	LUMINÁRIA DE LED SLIM SOBREPOR LINEAR 12W 30CM <i>LUMINÁRIA DE LED SLIM SOBREPOR LINEAR, 12W, 30CM, BIVOLT, 6500K, VIDA ÚTIL MINIMA DE 25000 HORAS</i>		UN	150		
00241	00013660	LUMINÁRIA DE LED SLIM SOBREPOR LINEAR 36W 1,20M <i>LUMINÁRIA DE LED SLIM SOBREPOR LINEAR, 36W, 1,20M, BIVOLT, 6500K, VIDA ÚTIL MINIMA DE 25000 HORAS</i>		UN	100		
00242	00013661	LUMINÁRIA DE LED SLIM SOBREPOR LINEAR 20W 60CM <i>LUMINÁRIA DE LED SLIM SOBREPOR LINEAR, 20W, 60CM, BIVOLT, 6500K, VIDA ÚTIL MINIMA DE 25000 HORAS</i>		UN	100		
00243	00013662	LUMINÁRIA DE LED SLIM SOBREPOR LINEAR 18W 60CM <i>LUMINÁRIA DE LED SLIM SOBREPOR LINEAR, 18W, 60CM, BIVOLT, 6500K, VIDA ÚTIL MINIMA DE 25000 HORAS</i>		UN	100		
00244	00013663	LAMPADA LED 30W BULBO E27 <i>LAMPADA LED 30W BULBO E27 6500K BRANCO FRIO, BIVOLT, VIDA ÚTIL MINIMA DE 25000 HORAS</i>		UN	100		
00245	00013664	LAMPADA LED 50W BULBO E27 <i>LAMPADA LED 50W BULBO E27 6500K BRANCO FRIO, BIVOLT, VIDA ÚTIL MINIMA DE 25000 HORAS</i>		UN	100		
00246	00013665	LAMPADA LED 15W BULBO E27 <i>LAMPADA LED 15W BULBO E27 6500K BRANCO FRIO, BIVOLT, VIDA ÚTIL MINIMA DE 25000 HORAS</i>		UN	100		
00247	00013666	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA <i>CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA</i>		UN	20		
00248	00013667	CAIXA DE MEDIÇÃO BIFÁSICA <i>CAIXA DE MEDIÇÃO BIFÁSICA</i>		UN	20		
00249	00013668	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA <i>CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA</i>		UN	30		
Valor Total do Lote							



Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote	LOTE 20						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00250	00013669	PISO PORCELANATO RETIFICADO 75X75CM BRANCO <i>PISO PORCELANATO RETIFICADO ALTO TRAFEGO REVESTIMENTO BRILHANTE, FORMATO: 75 X 75CM, LINHA PREMIUN, COR: BRANCO</i>		M ²	500		
00251	00013670	PISO PORCELANATO RETIFICADO 75X75CM CINZA <i>PISO PORCELANATO RETIFICADO ALTO TRAFEGO REVESTIMENTO BRILHANTE, FORMATO: 75 X 75CM, LINHA PREMIUN, COR: CINZA DAMME</i>		M ²	500		
00252	00013671	PISO PORCELANATO RETIFICADO 75X75CM MARMORE ESMALTADO <i>PISO PORCELANATO RETIFICADO ALTO TRAFEGO REVESTIMENTO BRILHANTE, FORMATO: 75 X 75CM, LINHA PREMIUN, COR: MARMORE ESMALTADO</i>		M ²	500		
00253	00013672	REVESTIMENTO ACETINADO BRANCO 32X57CM <i>REVESTIMENTO ACETINADO BRANCO 32X57CM</i>		M ²	500		
Valor Total do Lote							



EDITAL

Lote	LOTE 21						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00254	00013673	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO 100CM X 120CM JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM MÍNIMO 04 FOLHAS DE VIDRO DE 08MM LINHA 25, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100CM X 120CM, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, ALIZAR, CAIXILHO E CONTRAMARCO		UN	50		
00255	00013674	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA		M ²	50		
00256	00013675	JANELA DE MADEIRA JATOBÁ 2 FOLHAS 100 X 120CM JANELA DE MADEIRA JATOBÁ ALMOFADADA COM POSTIGO 2 FOLHAS 100X120CM		UN	50		
00257	00013676	JANELA DE MADEIRA JATOBÁ 2 FOLHAS 100 X 100CM JANELA DE MADEIRA JATOBÁ ALMOFADADA COM POSTIGO 2 FOLHAS 100X100CM		UN	50		
00258	00013677	VIDRO BLINDEX BASCULANTE DE 40X60 VIDRO BLINDEX BASCULANTE DE 40X60 INCOLOR		UN	50		
00259	00013678	VIDRO BLINDEX BASCULANTE DE 60X60 VIDRO BLINDEX BASCULANTE DE 60X60 INCOLOR		UN	100		
00260	00013679	PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 2,10 X 1,50 PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 2,10 X 1,50 2 FOLHAS BRANCO COMPLETO COM: FERRAGENS NAS MEDIDAS, 1 FECHADURA ESCOVA DE VEDAÇÃO 5X5. 2 CUNHAS DE REGULAGEM 1 BATEDOR DE ROLDANA, 1 BATE DE BORRACHA, ETC.		UN	20		
00261	00013680	PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 2,10 X 2 PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 2,10 X 2 4 FOLHAS SENDO 2 FIXOS E 2 DE CORRER BRANCO COMPLETO COM: 4 ROLDANAS EXCÊNTRICAS DE LATÃO. 1 FECHADURA ESCOVA DE VEDAÇÃO 5X5 BUCHAS, 4 CUNHAS DE REGULAGEM, 2 BATEDORES DE ROLDANA, 2 BATE DE BORRACHA, ETC.		UN	20		
00262	00013681	PUXADOR DE PORTA VIDRO E MADEIRA TUBULAR 50 CM PUXADOR DE PORTA VIDRO E MADEIRA TUBULAR 50 CM, DISTANCIA ENTRE FUROS DE 20CM		UN	20		
00263	00013682	PAR DE PUXADOR INOX CHATO PERFIL RETANGULAR 60CM PAR DE PUXADOR INOX CHATO PERFIL RETANGULAR POLIDO COMPRIMENTO DE 60CM, DISTANCIA ENTRE FUROS DE 40CM		UN	20		
00264	00013683	BARRA DE APOIO FIXA NO PISO BARRA DE APOIO FIXA NO PISO FABRICADA COM TUBO DE AÇO INOX 304 POLIDO, DIAMETRO DO TUBO: 32 MM, SUPPORTANDO ATÉ 180 KILOS, ALTURA DA BARRA DE APOIO FIXA NO PISO DO CHÃO ATÉ A BARRA É DE 73CM, COMPRIMENTO DA BARRA É DE 75CM		UN	10		
00265	00013684	BARRAS ALÇAS DE APOIO FIXAÇÃO NA PAREDE 40CM BARRAS ALÇAS DE APOIO FIXAÇÃO NA PAREDE 40CM PNE DEFICIENTE		UN	20		
00266	00013685	BARRAS ALÇAS DE APOIO FIXAÇÃO NA PAREDE 60CM BARRAS ALÇAS DE APOIO FIXAÇÃO NA PAREDE 60CM PNE DEFICIENTE		UN	20		
00267	00013686	BARRAS ALÇAS DE APOIO FIXAÇÃO NA PAREDE 80CM BARRAS ALÇAS DE APOIO FIXAÇÃO NA PAREDE 80CM PNE		UN	20		



Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote	LOTE 21						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		DEFICIENTE					
						Valor Total do Lote	
						Valor Total Geral	



EDITAL

ANEXO III - Modelo de proposta

MODELO
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						
...	...						

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefones: _____
FAX: _____
E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____
CPF: _____ Ident. _____
Domicílio e cargo na empresa _____
Profissão: _____
Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



EDITAL

ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificada

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada a _____(Endereço Completo).

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/____, instaurada pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Pedro Canário - ES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): _____ - _____, _____ / _____ / 20____.

(Nome e Documento de Identidade do Declarante):

OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



EDITAL

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços

MINUTA DA ATA

Processo nº 001263/2022

Pregão nº 000000/2022

Ata nº ___/2022.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 2020, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente nesta Cidade e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo _____(condição jurídica do representante)_____, Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 00/20XX, do Processos Administrativos nº **001263/2022**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 83 de 28 de março de 2020, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 000000/2022** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processos nº **001263/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - **O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;**

2.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

2.3 - O índice a ser utilizado em caso de reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

2.4 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado ou Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), vedada a sua prorrogação.

CLAUSULA QUARTA

DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO

4.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

4.2 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou



EDITAL

contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

4.3 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº **001263/2022** - Pregão Eletrônico nº **000000/2022**.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - A Contratada que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a Contratada para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - A Contratada que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar a Contratada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - A Contratada terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Processo nº -----/20XX _____

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido da Contratada, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.



EDITAL

**CLÁUSULA SEXTA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

6.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, mediante prévia consulta e autorização do Prefeito Municipal, não pode exceder do dobro (art. 22, §4º), bem assim cada órgão que solicitar também não pode aderir a mais do que metade (art. 22, §3º) do quantitativo registrado. 6.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é o especificado nesta Ata.

6.3 - Em cada produto entregue decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

6.4 - Em cada produto entregue, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

6.5 - As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA
CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e da Contratada registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Pedro Canário (ES), ----- de ----- de 2022.

Município de Pedro Canário - ES
Secretaria Municipal de
Nome da Empresa



EDITAL

ANEXO VI - Minuta de Contrato

MINUTA CONTRATO

Processo nº 001263/2022

Pregão nº 000000/2022

Contrato nº ____/2022.

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e XXXXXXX, o Município de Pedro Canário-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de, portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à-----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ----, referente ao Pregão Eletrônico de Nº **000000/2022**, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de, no processo nº **001263/2022**, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial Nº **000000/2022** cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 001263/2022**, conforme proposta anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os materiais/serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Presencial Nº **000000/2022**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais/execução dos serviços;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais/execução dos serviços obedecendo rigorosamente o disposto



EDITAL

no edital do Pregão Nº 000000/2022, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) Entregar os fornecimentos conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.
- e) Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- f) Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município.
- g) Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- h) Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor.
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.
- j) Entregar os materiais/Executar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos.
- l) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A execução do contrato será acompanhada pelo servidor **Sr(a)º** -----, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço global do fornecimento é de R\$ _____ (_____), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços, apresentada pela contratada, anexada ao presente processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.



EDITAL

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

PARÁGRAFO QUINTO

O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

FICHA 000000271

Órgão :080000- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 080100- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função:15- URBANISMO

Subfunção: 451- INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa:0022- MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Projeto/atividade:1.005- CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

Elemento de despesa:33903000000- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso:154000000000- TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1 O contrato terá sua vigência no **período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A entrega dos materiais será de **forma parcelada**, de acordo com a necessidade e a solicitação da secretaria, com a entrega prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento e empenho da despesa.

8.2 A entrega dos produtos deverá ser realizada no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, localizado à RUA DR DEODATO VITAL DOS ANJOS, S/N, NOVO HORIZONTE, PEDRO CANÁRIO/ES, CEP. 29.970- 00. HORÁRIO PARA ENTREGA DAS 08H00MINH AS 10H00MINH e 14H00MINH AS 16H00MINH DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA.

8.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

8.4 A secretaria poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do



EDITAL

recebimento do material.

8.5 No ato da entrega dos materiais a empresa vencedora do certame deverá encaminhar o Termo de Garantia dos materiais, visando assegurar a Secretaria requisitante a reclamação de troca dos mesmos, caso seja constatado alguma falha/irregularidade ou anormalidade.

8.6 O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editacionais e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000, como falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

10.1.1 Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

10.1.1 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

10.1.1.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.



EDITAL

10.3 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.3.1 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no "Diário Oficial dos Municípios" mantido pela AMUNES, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Canário, ___ de _____ de 2022.

**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Contratante**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º) _____ 2º) _____

CPF nº

CPF nº